

MUNICÍPIO DE TIMBÓ/CENTRAL DE LICITAÇÕES
SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 64/2019

Tipo de Comparação: por item

Tipo de Julgamento: menor preço

O Município de Timbó/SC, CNPJ nº 83.102.764/0001-15, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 700, Centro, através da Secretaria da Fazenda e Administração, representada por sua Secretária Sra. Maria Angélica Faggiani, informa que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, com a finalidade de selecionar propostas objetivando o Registro de Preço destinado a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA**, conforme condições constantes do Anexo I do edital.

Rege a presente licitação a Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Decretos Municipais n.º 445/2006, n.º 550/2006, n.º 2.976/2012, n.º 3.568/2014 e n.º e demais legislações aplicáveis.

Os envelopes, juntamente com o credenciamento deverão ser protocolados* e entregues na Central de Protocolos da Prefeitura de Timbó/SC até a data e horário limites abaixo descritos:

Data: 11/11/2019

Hora: 09h00min (horário de Brasília)

Local da entrega: *Prefeitura de Timbó/SC*

Avenida Getúlio Vargas, nº 700, Centro

Timbó/SC – CEP 89.120-000

Central de Protocolo – SALA 04

* Para fins de atendimento ao horário limite de entrega dos envelopes, considerar-se-á o horário expresso no protocolo fornecido pela Central de Protocolo do Município, sendo que os envelopes das participantes protocolados após o horário limite exposto serão desclassificados.

O Início da Sessão Pública e a abertura dos envelopes de propostas ocorrerão:

Data: 11/11/2019

Hora: 09h05min (horário de Brasília)

Local da abertura: *Prefeitura de Timbó/SC*

Avenida Getúlio Vargas, nº 700, Centro

Timbó/SC – CEP 89.120-000

Sala de Licitações

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

As dúvidas pertinentes à presente licitação serão esclarecidas pela Central de Licitações no seguinte endereço e contatos:

TELEFONE: (47) 3380.7000 - ramal 7035;

E-MAIL: licitacoes@timbo.sc.gov.br;

ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, Timbó/SC, CEP: 89.120-000;

HORÁRIO DE EXPEDIENTE:

- Central de Licitações: segunda a sexta-feira, das 08h às 12h, e das 14h às 17h.

- Central de Protocolos: de segunda a sexta-feira, de forma ininterrupta, das 08 (oito) horas às 17 (dezessete) horas.

NOTA: Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital deverá ser encaminhado por escrito à Central de Licitações, através do endereço e/ou e-mail descrito acima. As dúvidas dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informais e não poderão ser consideradas como condições editalícias.

1 - OBJETO

1.1 - O presente edital tem por objetivo receber proposta destinada ao registro de preço para aquisição de equipamentos e materiais de informática e eletrônicos destinados ao atendimento das necessidades da Administração Direta e Indireta, conforme condições constantes do Anexo I do edital.

1.2 - As quantidades expressas no Anexo I são estimativas e representam a previsão do órgão participante pelo prazo de 12 (doze) meses, todavia, o Sistema de Registro de Preço não obriga a aquisição da quantidade registrada, as quais serão adquiridas de acordo com a necessidade e conveniência do Município/órgão participante e mediante a expedição de ordem de compra/nota de empenho.

1.3 - As empresas interessadas deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Edital e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

2 - ORÇAMENTO

2.1 - Dotações orçamentárias/convênios extra orçamentários a serem utilizados:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
25	Tratamento e Distribuicao de Agua
1	Tratamento e Distribuicao de Agua
1721	ADQUIRIR MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA MODERNIZAR E

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
34490523000000000000	MELHORAR A GESTÃO E A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS À COMUNIDADE
2000000	Máquinas e equipamentos energéticos
	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
25	Tratamento e Distribuicao de Agua
1	Tratamento e Distribuicao de Agua
1721	ADQUIRIR MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA MODERNIZAR E MELHORAR A GESTÃO E A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS À COMUNIDADE
34490523300000000000	Equipamentos para áudio,vídeo e foto
2000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
25	Tratamento e Distribuicao de Agua
1	Tratamento e Distribuicao de Agua
1721	ADQUIRIR MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA MODERNIZAR E MELHORAR A GESTÃO E A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS À COMUNIDADE
34490523500000000000	Equipamentos de processamento de dados
2000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
16	Programa Manutenção dos Conselhos
5	Programa Manutenção dos Conselhos
2643	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL
33390301700000000000	Material de processamento de dados
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
16	Programa Manutenção dos Conselhos
5	Programa Manutenção dos Conselhos
2643	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL
33390302600000000000	Material elétrico e eletrônico
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
16	Serviços de Proteção Social Especial Média e Alta
3	Serviços de Proteção Social Especial Média e Alta
1649	MODERNIZAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
34490523000000000000	Máquinas e equipamentos energéticos
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
16	Serviços de Proteção Social Especial Média e Alta
3	Serviços de Proteção Social Especial Média e Alta
1649	MODERNIZAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
34490523300000000000	Equipamentos para áudio,vídeo e foto

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
1000000	Recursos Ordinários
16	Serviços de Proteção Social Especial Média e Alta
3	Serviços de Proteção Social Especial Média e Alta
1649	MODERNIZAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
34490523500000000000	Equipamentos de processamento de dados
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
16	Gestão da Assistência Social
1	Gestão da Assistência Social
1645	MODERNIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
34490523000000000000	Máquinas e equipamentos energéticos
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
16	Gestão da Assistência Social
1	Gestão da Assistência Social
1645	MODERNIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
34490523300000000000	Equipamentos para áudio,vídeo e foto
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
16	Gestão da Assistência Social
1	Gestão da Assistência Social
1645	MODERNIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
34490523500000000000	Equipamentos de processamento de dados
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
15	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
2	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
2627	MANUTENÇÃO DO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL
33390301700000000000	Material de processamento de dados
1020000	Receitas de Impostos - Saúde
Código Dotação	Descrição
15	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
2	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
2627	MANUTENÇÃO DO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL
33390302600000000000	Material elétrico e eletrônico
1020000	Receitas de Impostos - Saúde
Código Dotação	Descrição
15	Servicos em Saude na Atencao Basica
1	Servicos em Saude na Atencao Basica
2620	MANUTENÇÃO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
33390301700000000000	Material de processamento de dados

Dotação Utilizada

1020000	Receitas de Impostos - Saúde
Código Dotação Descrição	
15	Servicos em Saude na Atencao Basica
1	Servicos em Saude na Atencao Basica
2620	MANUTENÇÃO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
33390302600000000000	Material elétrico e eletrônico
1020000	Receitas de Impostos - Saúde
Código Dotação Descrição	
15	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
2	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
2624	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
33390301700000000000	Material de processamento de dados
1020000	Receitas de Impostos - Saúde
Código Dotação Descrição	
15	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
2	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
2624	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
33390302600000000000	Material elétrico e eletrônico
1020000	Receitas de Impostos - Saúde
Código Dotação Descrição	
15	Vigilancia em Saude
4	Vigilancia em Saude
2630	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
33390301700000000000	Material de processamento de dados
1386600	Transf - SUS/União - VIGILANCIA EM SAUDE
Código Dotação Descrição	
15	Vigilancia em Saude
4	Vigilancia em Saude
2630	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
33390302600000000000	Material elétrico e eletrônico
1386600	Transf - SUS/União - VIGILANCIA EM SAUDE
Código Dotação Descrição	
15	Servicos em Saude na Atencao Basica
1	Servicos em Saude na Atencao Basica
1622	MODERNIZAÇÃO DAS USF
34490523500000000000	Equipamentos de processamento de dados
1020000	Receitas de Impostos - Saúde
Código Dotação Descrição	
22	Gestão da Fundação Cultural de Timbó
2	Gestão da Fundação Cultural de Timbó

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
2690	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
33390302600000000000	Material elétrico e eletrônico
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
23	Manutenção da Polícia Militar - Funrepom
1	Manutenção da Polícia Militar - Funrepom
1701	MODERNIZAÇÃO DO FUNDO DA POLÍCIA MILITAR DE TIMBÓ
34490523000000000000	Máquinas e equipamentos energéticos
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
23	Manutenção da Polícia Militar - Funrepom
1	Manutenção da Polícia Militar - Funrepom
1701	MODERNIZAÇÃO DO FUNDO DA POLÍCIA MILITAR DE TIMBÓ
34490523300000000000	Equipamentos para áudio,vídeo e foto
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
23	Manutenção da Polícia Militar - Funrepom
1	Manutenção da Polícia Militar - Funrepom
1701	MODERNIZAÇÃO DO FUNDO DA POLÍCIA MILITAR DE TIMBÓ
34490523500000000000	Equipamentos de processamento de dados
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
23	Manutenção da Polícia Militar - Funrepom
1	Manutenção da Polícia Militar - Funrepom
2700	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA POLÍCIA MILITAR DE TIMBÓ
33390301700000000000	Material de processamento de dados
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
23	Manutenção da Polícia Militar - Funrepom
1	Manutenção da Polícia Militar - Funrepom
2700	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA POLÍCIA MILITAR DE TIMBÓ
33390302600000000000	Material elétrico e eletrônico
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
12	Manutenção do Convenio Bombeiro Militar
2	Manutenção do Convenio Bombeiro Militar
1591	MODERNIZAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE TIMBÓ
34490523000000000000	Máquinas e equipamentos energéticos
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
12	Manutenção do Convenio Bombeiro Militar
2	Manutenção do Convenio Bombeiro Militar

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
1591	MODERNIZAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE TIMBÓ
34490523300000000000	Equipamentos para áudio,vídeo e foto
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
12	Manutenção do Convenio Bombeiro Militar
2	Manutenção do Convenio Bombeiro Militar
1591	MODERNIZAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE TIMBÓ
34490523500000000000	Equipamentos de processamento de dados
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
14	Procon
1	Procon
1611	MODERNIZAÇÃO DO PROCON
34490523000000000000	Máquinas e equipamentos energéticos
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
14	Procon
1	Procon
1611	MODERNIZAÇÃO DO PROCON
34490523500000000000	Equipamentos de processamento de dados
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
24	Demutran
1	Demutran
1711	MODERNIZAÇÃO DO DEMUTRAN
34490523000000000000	Máquinas e equipamentos energéticos
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
24	Demutran
1	Demutran
1711	MODERNIZAÇÃO DO DEMUTRAN
34490523300000000000	Equipamentos para áudio,vídeo e foto
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
24	Demutran
1	Demutran
1711	MODERNIZAÇÃO DO DEMUTRAN
34490523500000000000	Equipamentos de processamento de dados
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
24	Demutran
1	Demutran

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
2710	MANUTENÇÃO DO DEMUTRAN
33390301700000000000	Material de processamento de dados
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
24	Demutran
1	Demutran
2710	MANUTENÇÃO DO DEMUTRAN
33390302600000000000	Material elétrico e eletrônico
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
3	Administração Geral
1	Administração Geral
1521	MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS
34490523000000000000	Máquinas e equipamentos energéticos
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
3	Administração Geral
1	Administração Geral
1521	MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS
34490523300000000000	Equipamentos para áudio,vídeo e foto
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
3	Administração Geral
1	Administração Geral
1521	MODERNIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E UTENSÍLIOS
34490523500000000000	Equipamentos de processamento de dados
1000000	Recursos Ordinários
Código Dotação	Descrição
7	Planejamento Urbano
1	Planejamento Urbano
1551	MODERNIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO
34490301700000000000	Material de Processamento de Dados
1000000	Recursos Ordinários

3 - PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante neste Edital e seus anexos.

3.2 - Serão admitidos a participar os que estejam legalmente constituídos para os fins do objeto pleiteado.

3.3 - É vedada a participação de pessoa jurídica em plano especial de recuperação judicial (art. 71 da Lei n.º 11.101/2005) ou que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração direta ou indireta (independente da esfera governamental) ou ainda que esteja com direito de participar de licitação suspenso declarado por qualquer órgão/ente público¹².

3.4 - É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa num mesmo item ou lote, bem como mais de um representante por empresa.

3.5 - Somente poderão se manifestar os representantes das proponentes devidamente credenciados.

3.6 - Não será admitida a participação de consórcios.

3.7 - Não será aceita a participação de empresas cujo(s) proprietário(s) ou sócio(s) seja(m) servidor(es) público(s), vereadores ou agentes políticos do Município de Timbó/SC.

3.8 - No caso de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), se for o caso, participar da presente licitação com tratamento diferenciado das demais empresas, é obrigatória a apresentação, **na fase de credenciamento**, dos documentos abaixo especificados:

3.8.1 - Certidão expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, para comprovação da condição de Microempresa (**ME**) ou Empresa de Pequeno Porte (**EPP**), na forma do artigo 8º da Instrução Normativa n.º 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

3.8.1.1 - Nas participações das sociedades simples que atendam aos requisitos da normativa, poderá ser apresentada certidão expedida pelo cartório ou ofício a que esteja registrada a sociedade simples, comprovando seu enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada.

3.8.2 - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, para comprovação do registro como MEI, conforme previsto na Resolução CGSIM n. 16, de 17 de Dezembro de 2009 -Art. 3º IX.

3.8.3 - Caso a licitante opte por não se credenciar, deverá entregar este documento juntamente com a proposta.

¹ REsp 151567 / RJ - SEGUNDA TURMA - STJ - Relator: Ministro FRANCISCO PEÇANHA MARTINS. Publicação: DJ 14/04/2003 p. 208.

² ACÓRDÃO Nº 2218/2011 - TCU -1ª Câmara.

4 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes do início da Sessão Pública e de abertura dos envelopes de propostas os interessados poderão solicitar, por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório.

4.2 - Ressalvadas as regras contidas no item 8.1.7 os demais atos decisórios do pregoeiro e Autoridade Competente poderão ser objeto de recurso no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos da Lei n.º 8.666/1993.

4.3 - As impugnações e/ou recursos deverão ser protocolados dentro do prazo previsto em lei, junto ao setor de protocolos do Município de Timbó/SC (Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, CEP: 89.120-000, Sala 04), no horário de expediente disposto no preâmbulo deste edital, fazendo constar obrigatoriamente fora do envelope (devidamente lacrado) o “número da licitação”, seu conteúdo (“Interposição de Impugnação e/ou Recurso”) e seu encaminhamento aos cuidados da Central de Licitações, sob pena de não apreciação e nulidade.

4.4 - Serão aceitas impugnações e/ou recursos enviados por fac-símile ou outro meio eletrônico de transmissão de dados, estando sua validade condicionada à apresentação do original na forma legalmente estabelecida na Lei Federal n.º 9.800/1999.

4.5 - Caberá ao Pregoeiro o recebimento e encaminhamento à Autoridade Competente responsável pelo certame, a qual caberá decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o limite de envio de impugnações, conforme Art. 16 do Decreto 445/2006.

4.6 - Caberá à Autoridade Competente decidir sobre os recursos intentados no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento do recurso.

4.7 - Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório será tomada uma das seguintes providências:

- a) Anulação ou revogação do edital;
- b) Alteração do edital e a manutenção da licitação com a sua republicação e reabertura do prazo;
- c) Alteração no edital e manutenção da licitação, dispensada nova publicação e reabertura do prazo nos casos em que a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

4.8 - Aos atos do Pregoeiro ou da Autoridade Competente cabem: Recurso, Representação e Pedido de Reconsideração, nos termos da legislação.

5 - CREDENCIAMENTO

5.1 - O credenciamento deverá ser entregue preferencialmente em envelope próprio, impreterivelmente até a hora e data limite para entrega dos envelopes, e será analisado pelo Pregoeiro antes da abertura dos envelopes.

5.2 - O credenciamento far-se-á por meio das seguintes formas:

- I. Caso o representante seja **sócio-gerente ou diretor da empresa** deverá apresentar Ato Constitutivo ou Estatuto ou Contrato Social (conforme subitem 7.3.2.a);
- II. Caso o representante **não seja sócio-gerente ou diretor** seu credenciamento far-se-á mediante:
 - a) **Carta de Credenciamento** (conforme Anexo II) assinada pelo Representante Legal da Empresa cuja comprovação far-se-á por meio da apresentação do Ato Constitutivo ou Contrato Social (conforme subitem 7.3.2.a) ou;
 - b) **Instrumento Público de Procuração** que conceda ao representante poderes legais ou;
 - c) **Instrumento Particular de Procuração** com assinatura reconhecida em cartório, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:
 1. Se for concedido por **sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada;
 2. Se for assinada por outra pessoa que **não seja sócio-gerente ou diretor**, deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á por meio de documentos que demonstrem tal condição.
- III. Não havendo representante na sessão pública acarretará no credenciamento da empresa licitante, contudo resta impedida a licitante de participar da fase de lances e de exercer o direito de recurso, nos termos do item 5.9 deste edital.

5.3 - Os contratos sociais emitidos através do *site* da Junta Comercial ficam dispensados de prévia autenticação. Serão realizadas consulta de autenticidade pelo Pregoeiro em sessão junto ao *site* da Junta Comercial.

5.4 - Cada credenciado poderá representar empresas distintas, desde que não participem do mesmo item, ou seja, não sejam concorrentes, sob pena de desclassificação no referido item.

5.4.1 - O representante, munido de documento de identificação com foto, deverá apresentar um credenciamento para cada empresa que irá participar do certame. Não será aceito um único credenciamento contemplando duas ou mais empresas.

5.5 - Deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento de identificação com foto do representante juntamente com demais documentos do credenciamento.

5.6 - Tanto na Credencial quanto no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar expressamente os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos

inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, sob pena de não aceitação.

5.7 - A licitante deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do presente edital (modelo do Anexo III), assinada por representante legal da empresa, podendo ser feita também oralmente quando houver representante devidamente credenciado.

5.7.1 - Caso a licitante opte por não realizar credenciamento, deverá apresentar a declaração constante do Anexo III no envelope de Proposta.

5.8 - No caso de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), se for o caso, participar da presente licitação com tratamento diferenciado das demais empresas, é obrigatória a apresentação, dos documentos abaixo especificados:

5.8.1 - Certidão expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, para comprovação da condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), se for o caso, na forma do artigo 8º da Instrução Normativa n.º 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

5.8.1.1 - Nas participações das sociedades simples que atendam aos requisitos da normativa, poderá ser apresentada certidão expedida pelo cartório ou ofício a que esteja registrada a sociedade simples, comprovando seu enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada.

5.8.2 - Caso a licitante opte por não se credenciar, deverá entregar este documento juntamente com a proposta.

5.9 - Não será desclassificada a proposta em função do não credenciamento do proponente, porém, o mesmo ficará impedido de participar da etapa de lances ou manifestar intenção de recurso.

5.10 - Os documentos necessários deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por servidor municipal da Central de Licitações.

5.11 - Quanto às autenticações:

5.11.1 - Tendo em vista transtornos ocorridos com o tempo necessário a conferência de documentos e horário de protocolo de envelopes, **fica expressamente estabelecido que:**

- a) As licitantes que optarem por autenticar documentos para a Licitação com servidor municipal da Central de Licitações **deverão fazê-lo até o último dia útil anterior à data de entrega dos envelopes, durante o horário de expediente, em tempo hábil para conferência e autenticação. Após esta data e horário não serão promovidas quaisquer autenticações, exceto documento de identificação com foto.**

- b) Para a autenticação na Central de Licitações as licitantes deverão apresentar os documentos originais e as fotocópias dos mesmos, na mesma ordem de organização objetivando otimizar a conferência, as quais deverão ser feitas previamente por conta do licitante. A Central de Licitações não fornecerá fotocópias.
- c) Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade por meio de consulta realizada pela autoridade do certame.

6 - ENVELOPE DA PROPOSTA

6.1 - A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

Envelope n.º 01 - PROPOSTA

Central de Licitações - Prefeitura de Timbó/SC

Pregão Presencial n.º 64/2019 (PMT)

Razão Social:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

6.2 - A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.3 - A proposta de preços deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, sendo 01 (uma) via impressa em papel timbrado, de preferência, em língua nacional, sem cotações alternativas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, sendo assinada e datada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, e a outra via cadastrada no Portal do Cidadão, conforme orientações abaixo:

6.3.1 - As propostas deverão ser digitadas/cadastradas no portal do cidadão, no seguinte endereço eletrônico: timbo.atende.net

6.3.2 - Deverá ser acessado, preferencialmente, pelo navegador Google Chrome, desativando-se os “pop-ups” na barra de ferramentas antes de iniciar o cadastro da proposta.

6.3.3 - Para fazer o cadastro da proposta, o usuário/fornecedor deve acessar timbo.atende.net > Serviços em Destaque > Enviar Proposta de Licitações.

6.3.3.1 - Está disponível MANUAL DE INCLUSÃO DE PROPOSTA DE LICITAÇÃO no seguinte endereço eletrônico:

<https://timbo.atende.net/#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1>.

6.3.4 - A falta de apresentação de proposta digital, nos moldes estabelecidos neste item, acarretará a desclassificação da licitante.

6.3.4.1 - Considera-se obrigatória a apresentação impressa do protocolo/proposta gerado a partir do sistema, por conter os dados para importação na sessão pública.

NOTA: a empresa que não possuir cadastro no município deverá solicitar o acesso com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não liberação do acesso em tempo hábil para realização do cadastro da proposta.

6.4 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome do proponente, endereço completo, telefone, e-mail, CNPJ e inscrição estadual;
- b) Número do Pregão Presencial;
- c) Descrição do objeto da licitação em conformidade com o Anexo I, devendo a licitante mencionar em sua proposta, quando alusiva a produtos industrializados, a marca dos produtos ofertados;
- d) Número do Banco, Agência e Conta Corrente para depósito dos pagamentos em nome da proponente;
- e) Preço unitário em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. No preço proposto deverão estar incluídos além do lucro, todas as despesas, tributos, tarifas, encargos sociais e demais custos, diretos ou indiretos, relacionadas ao objeto;
- f) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
- g) Declaração do licitante de que, desde já, fica obrigado a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalidades aplicadas por esta Administração;
- h) As informações para formalizar o contrato/Ata de Registro de Preço, em especial a qualificação completa do representante da empresa que assina o contrato/ata de registro de preço deverá conter, no mínimo, o seguinte: nome completo, estado civil, CPF, RG e endereço residencial.

6.4.1 - A menção da marca na proposta se justifica para fins de vinculação do licitante à entrega do material efetivamente cotado, e que guarde correlação direta às condições mínimas estabelecidas no Edital, em seu Anexo I.

6.4.2 - Não serão aceitos materiais de marca, fabricante e/ou modelo diferentes daqueles constantes na proposta vencedora, exceto quando houver fato superveniente e desde que atendidas as seguintes condições:

- a) O pedido de substituição deverá ser protocolado na Central de Licitações do Município, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar a marca, fabricante e/ou modelo previamente aceita, assim como a indicação da nova marca, fabricante e/ou modelo;

- b) A nova marca, fabricante e/ou modelo deverá possuir qualidade igual ou superior aos cotados inicialmente, atender a todas as exigências do edital e, se for o caso, obter parecer favorável da amostra emitido pela Secretaria Coordenadora de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste edital.

6.4.2.1 - O preço ofertado não será majorado nas substituições da marca, fabricante e/ou modelo do material ofertado, cabendo minoração nos casos em que o valor de mercado assim determinar.

6.4.2.2 - Se a substituição da marca, fabricante e/ou modelo for aprovada, a Secretaria requisitante, deverá promover aditivo à Ata de Registro de preços e ao Contrato, quando houver.

6.4.3 - O **período mínimo de garantia** deverá ser o indicado no Termo de Referência, sob pena de desclassificação do item.

6.4.4 - A garantia dos equipamentos deverá abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso, devendo ser prestada pelo fabricante por meio de suas lojas autorizadas.

6.4.4.1 - Durante o período de garantia, o Município não efetuará nenhum tipo de pagamento à licitante vencedora a título de deslocamento de pessoal, equipamentos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros.

6.4.4.2 - A garantia não abrange as substituições de peças ou componentes danificados por dolo, imperícia ou mau uso dos equipamentos por parte do Município.

6.4.4.3 - A licitante vencedora, durante o período de garantia e assistência técnica, disporá de, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas para atender a um chamado do Município, que será efetuado por escrito. A execução do serviço será prestado no local onde os equipamentos estiverem instalados. Para resolução de problemas originados nos equipamentos durante o período de garantia, a licitante disporá de, no máximo, 3 (três) dias úteis contados da data de entrega do chamado e, não sendo possível, deverá substituí-los por outros com idênticas características e em pleno funcionamento.

6.4.4.4 - A licitante vencedora garantirá que o funcionamento dos equipamentos é o descrito no Anexo I, deste edital.

6.4.4.5 - A licitante vencedora deverá fornecer, durante o período de garantia, o suporte técnico necessário ao perfeito uso dos equipamentos.

6.5 - Todos os equipamentos deverão ser novos, em fase normal de fabricação. Não serão aceitos equipamentos que tenham as suas características de fabricação adulteradas.

6.6 - Os equipamentos deverão atender as especificações técnicas mínimas constantes no Anexo I deste edital.

6.7 - Os equipamentos ofertados deverão ser compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas técnicas) e INMETRO, quando aplicável.

6.8 - A empresa deverá entregar juntamente com a proposta de preços, manual, catálogo, folder ou prospecto do produto cotado, para conferência das características e da marca do produto.

6.9 - A proposta deve estar totalmente de acordo com as especificações requeridas, sendo desconsiderada a solicitação para desclassificação de todo e qualquer item durante a etapa de lances.

6.10 - Havendo divergência na redação da proposta entre o valor unitário e o valor total, será considerado o valor unitário para fins de proposta de preços bem como, no caso de discordância entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

6.11 - A apresentação da proposta será considerada como evidência e atestado de que a licitante examinou criteriosamente este edital e todos os seus documentos e anexos, aceitando integralmente os seus termos, e que o objeto cotado apresenta todas as características e especificações mínimas exigidas neste edital.

6.12 - A licitante vencedora deverá manter atualizados o telefone, fac-símile e endereço, devendo comunicar ao Setor de Compras, qualquer alteração de dados.

6.13 - Não serão aceitas propostas enviadas por fac-símile ou qualquer outro meio eletrônico de transmissão de dados e/ou apresentados em papel térmico do tipo usado em aparelhos de fac-símile.

6.14 - A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação da proponente.

6.15 - Será desclassificada a proposta que:

- a) Deixar de atender alguma exigência deste edital, em especial a forma digital da proposta, nos moldes do item 6.3;
- b) Oferecer vantagem não prevista neste edital ou ainda preço e/ou vantagem baseada em propostas das demais licitantes;
- c) Apresentar documentos em envelopes trocados.

7 - ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

7.1 - Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

*Envelope n.º 02- HABILITAÇÃO
Central de Licitações - Prefeitura de Timbó/SC
Pregão Presencial n.º 64/2019 (PMT)
Razão Social:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:*

7.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou servidor municipal da Central de Licitações, conforme item 5.11.1 do edital.

7.3 - O envelope deverá conter os seguintes documentos:

7.3.1 - Quanto à regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) (emitida pela Caixa Econômica Federal);
- b) Certidão Negativa de Débitos Federais/União; (A Certidão Negativa de Débito Previdenciário foi unificada à CND Federal, conforme Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014);
- c) Certidão negativa de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio da licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó/SC conforme art. 193 do Código Tributário Nacional e art. 50 da Lei Complementar Municipal 142/98.
e.1) Para obter a Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó/SC a empresa interessada poderá solicitar da seguinte forma:
✓ E-mail: negativas@timbo.sc.gov.br;
✓ Telefone: (47) 3380.7000 - **ramal 7066 - Setor de Tributos**;
✓ Através do ícone Portal do Cidadão no site do Município: www.timbo.sc.gov.br (para usuários já cadastrados no Município).
** A Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó/SC deve ser solicitada com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas sob pena de não ser entregue em tempo para a licitação.*
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em vigor.

7.3.1.1 - Quanto à regularidade fiscal das Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006:

- a) As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de

comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais Certidões Negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 10.520/2002, especialmente a definida no artigo 7º, além daquelas definidas no art. 81 da Lei nº. 8.666/1993, conforme disposto no art. 43, § 2º da LC nº 123/2006.

7.3.2 - Quanto à regularidade jurídica:

- a) Ato Constitutivo vigente (Dispensado se apresentado no credenciamento).
Obs: Os contratos sociais emitidos através do site da Junta Comercial ficam dispensados de autenticação e serão aceitos somente se emitidos com data inferior a 60 (sessenta) dias.

7.3.3 - Das declarações obrigatórias:

7.3.3.1 - Deverá conter no envelope de habilitação declaração subscrita pela empresa licitante onde ateste, conforme modelo constante do Anexo IV deste edital, no mínimo:

- a) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.584/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz (). *Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima;*
- b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, independente de sua natureza e esfera governamental;
- c) Que o ato constitutivo é vigente;
- d) Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública, independente de sua natureza e esfera governamental;
- e) Que conhece e aceita todas as condições do edital e anexos.

OBSERVAÇÃO:

A) Os documentos necessários à Habilitação deverão ser preferencialmente apresentados conforme a sequência acima mencionada, podendo ser em original ou se preferir, por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os

documentos que forem apresentados em original não serão devolvidos e passarão a fazer parte integrante deste processo licitatório.

B) Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, vez que terá sua validade confirmada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

7.4 - Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

7.5 - Para certidões emitidas que não informem de forma explícita o prazo de validade, será considerado máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão, devendo estar válidas na data da abertura dos envelopes.

7.6 - A ausência ou ilegibilidade de qualquer dos documentos ou declarações obrigatórias elencadas acima acarretará a imediata inabilitação da empresa para participar do certame.

8 - SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

8.1 - O Pregoeiro fará a abertura da sessão pública do pregão presencial procedendo aos seguintes atos em sequência:

8.1.1 - Análise e aceitação dos credenciamentos.

8.1.2 - Análise preliminar de aceitabilidade das propostas.

8.1.2.1 - Abertas as propostas o Pregoeiro fará a análise quanto à compatibilidade do objeto ofertado em relação ao especificado no edital e quanto ao preço inexequível, baixando diligências caso sejam necessárias, e procederá à classificação das propostas para a etapa de lances.

8.1.3 - Classificação das propostas para a etapa de lances.

8.1.3.1 - O Pregoeiro classificará as propostas para a etapa de lances obedecendo aos seguintes critérios:

- ✓ *Primeiro critério:* serão classificadas a menor proposta e todas as demais que não sejam superiores a 10% da menor proposta;
- ✓ *Segundo critério:* não havendo pelo menos três propostas classificadas no critério anterior, serão ainda classificadas as menores propostas, até o limite de três, para a etapa de lances.

8.1.4 - Tendo sido credenciado e a proposta classificada, poderão os autores manifestar lances orais. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.1.4.1 - Os lances deverão ser formulados por preço unitário, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais, em valores distintos e decrescentes, a partir da menor proposta.

8.1.4.2 - Poderá o Pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

8.1.4.3 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desse item declinarem da formulação de lances.

8.1.5 - Encerrada a etapa de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, sendo assegurado, como critério do desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.1.5.1 - Entendem-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas licitantes sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

8.1.5.2 - Considera-se encerrada a etapa de lances no momento em que restar apenas um proponente.

8.1.6 - Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

8.1.6.1 - A licitante beneficiada pela Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, detentora da proposta de menor valor, será convocada para apresentar, no prazo de até 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, nova proposta, inferior àquela considerada de menor preço;

8.1.6.2 - se a licitante não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, igual direito às demais microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes, no mesmo prazo citado no subitem anterior.

8.1.7 - O disposto nos subitens 8.1.5 e 8.1.6 não se aplicam às hipóteses em que a proposta de menor valor tiver sido apresentada por licitante enquadrada no regime da Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações.

8.1.8 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.1.9 - Habilitação

8.1.9.1 - O Pregoeiro fará a abertura do envelope dos documentos de habilitação da licitante que tenha ofertado o menor lance para o item.

8.1.9.2 - Os documentos serão rubricados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e serão anexados ao processo de licitação.

8.1.9.3 - Havendo irregularidades na documentação que não permitam a habilitação, o proponente será inabilitado, e assim sucessivamente em caso de inabilitação dos proponentes.

8.1.10 - Recurso

8.1.10.1 - Habilitado o proponente, o Pregoeiro solicitará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso.

8.1.10.2 - Havendo interesse, o proponente deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite de recurso.

8.1.10.2.1 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

8.1.10.2.2 - Os recursos deverão ter fundamentação que os sustente, não sendo dado provimento a recursos que apenas apresentem dados subjetivos.

8.1.10.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

8.1.10.4 - Não serão acolhidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

8.1.10.5 - O proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para a apresentação do mesmo, o qual deverá ser protocolado junto ao Setor de Protocolos do Município de Timbó/SC (Av. Getúlio Vargas, n.º 700, Centro, CEP: 89.120-000, Sala 04), fazendo constar obrigatoriamente fora do envelope (devidamente lacrado) o “número da

licitação”, seu conteúdo (“Interposição de Impugnação e/ou Recurso”) e seu encaminhamento aos cuidados da Autoridade Competente. Os demais proponentes ficam desde logo intimados para apresentar as contrarrazões no prazo de 03 (três) dias a contar do término do prazo do recorrente. A Autoridade competente manifestará sua decisão no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

8.1.10.6 - Depois de encerrado o prazo para manifestação de recurso, o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregão presencial.

8.1.10.7 - Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

8.1.10.8 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o pregoeiro opinará sobre a adjudicação do objeto licitado.

9.2 - No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.

9.3 - A autoridade competente homologará o resultado da licitação, convocando o vencedor a assinar o Contrato/Ata de Registro de Preço ou retirar a Ordem de Compra.

9.4 - O Município de Timbó/SC poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o Contrato ou retirar a Ordem de Compra/Serviço, convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

9.5 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade e demais exigências previstas para habilitação, em razão de fatos supervenientes conhecidos após o julgamento.

10 - PRAZOS, ENTREGA E PAGAMENTO

10.1 - O prazo de vigência do Registro de Preço é de 12 (doze) meses contados a partir da publicação do extrato da ata de registro em órgão oficial do Município.

10.2 - Os produtos deverão ser entregues mediante apresentação da Ordem de Compra emitida pelo setor responsável, sendo que o prazo máximo não poderá ultrapassar 15 (quinze) dias consecutivos a partir do recebimento do documento.

10.3 - LOCAL DE ENTREGA: conforme indicação na Ordem de Compra emitida pelo Setor de Compras responsável.

10.3.1 - Fica aqui estabelecido que os materiais serão recebidos:

- a) *Provisoriamente*, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com a especificação;
- b) *Definitivamente*, após a verificação da qualidade e conformidade dos mesmos e a consequente aceitação.

10.3.2 - Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos, contados do momento da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

10.3.3 - Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, inclusive seus anexos, e na Lei.

10.3.4 - O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar de imediato quaisquer irregularidades.

10.3.5 - Por ocasião do recebimento dos produtos, a Secretaria responsável, por intermédio de funcionários designados, reserva-se ao direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações dos objetos licitados, obrigando-se a proponente vencedora a promover as devidas substituições.

10.3.6 - Além da entrega no local designado pela secretaria, deverá a licitante vencedora, também descarregar e conduzir os materiais até o local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

10.3.7 - Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido neste edital obriga a licitante vencedora a substituir o produto imediatamente após a notificação/comunicação, arcando única e exclusivamente com todos os custos e ônus (independente de sua natureza sem prejuízo da aplicação das medidas legais/editalícias/contratuais aplicáveis à espécie).

10.4 - PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria requisitante, mediante entrega dos materiais, no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação das notas fiscais. Os valores apurados serão pagos após aprovação e empenho mediante apresentação da Nota Fiscal com aceite no verso.

10.4.1 - As descrições dos materiais/serviços nas notas fiscais deverão ser idênticas às descrições constantes no Anexo I deste edital.

10.4.2 - Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da proponente vencedora.

10.4.3 - Considerando que a vigência da ata de registro de preços não ultrapassará 12 (doze) meses, não será concedido reajuste de preços.

10.4.4 - O pagamento será realizado através de depósito bancário, conforme dados informados na Proposta Comercial.

11 - FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1 - Adjudicada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preço de cada item, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação ou a critério da Administração, registrar o preço cotado pelas demais licitantes, de conformidade com a Lei Municipal.

11.2 - A licitante vencedora deverá comparecer à Central de Licitações para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após convocação, que será feita por e-mail e/ou publicação oficial no Diário Oficial dos Municípios, sob pena do Pregoeiro declarar a empresa desclassificada, aplicando as penalidades cabíveis e examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, declarando-se vencedor a licitante que atender os requisitos do edital.

11.2.1 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado pela proponente e aceito pela Administração.

11.3 - No caso do fornecedor primeiro classificado não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preço o Município registrará os demais licitantes na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das cominações editalícias/contratuais/legais, bem como as estabelecidas na Ata de Registro de Preço.

11.3.1 - O não comparecimento injustificado da licitante primeira classificada para subscrição da ata de registro de preço, no prazo e moldes estabelecidos neste edital, importará na aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata, além do previsto no artigo 7.º da Lei n.º 10.520/2002.

11.4 - No caso da impossibilidade de fornecimento pelo primeiro classificado, após a assinatura da Ata a municipalidade poderá chamar o segundo classificado pelo preço do primeiro, para o fornecimento do item, e assim sucessivamente.

12 - USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - Poderão utilizar-se das Atas de Registro de Preços decorrentes deste certame a entidade e usuário relacionado neste Edital e demais órgão/entidades da administração direta e indireta, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e alterações, das compras pelo Sistema de Registro de Preços.

12.1.1 - Durante sua vigência a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

12.2 - Havendo saldo de quantitativo a adquirir, não exercido pelo órgão ou entidade usuário do registro, poderá este autorizar o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e acatar os eventuais pedidos de outros órgãos ou entidades não relacionadas neste Edital.

12.3 - É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preço a preferência de fornecimento/execução, quando, na hipótese de que trata o item anterior, do processo específico para compra resultar preço igual ou superior ao registrado.

13 - CONDIÇÕES

13.1 - A Central de Licitações será o órgão responsável pelos atos de controle e administração das Atas de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, o fornecedor registrado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

13.2 - A solicitação da emissão da Ordem de Serviço/Compra/Nota de Empenho é de inteira responsabilidade e iniciativa do órgão usuário do registro, cabendo ao mesmo todos os atos de administração junto aos fornecedores e que serão formalizados por intermédio de empenho e contrato/Ata de Registro de Preço de fornecimento nas hipóteses que se fizerem necessárias.

13.3 - A convocação dos fornecedores pelos órgãos usuários dar-se-á através de Ordem de Serviço/Compra/Nota de Empenho e será formalizada pelo responsável da Secretaria solicitante através de e-mail ou fax, indicado pela licitante na proposta, sendo considerado válido a partir do efetivo envio da correspondência.

13.4 - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar a Ordem de Serviço/Compra /Nota de Empenho no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preço, estará sujeito às sanções previstas neste Edital, contrato/Ata de Registro de Preço, demais anexos e na lei.

13.4.1 - Quando comprovada uma dessas hipóteses o órgão usuário deverá comunicar a ocorrência à Central de Licitações e solicitar indicação do próximo fornecedor a ser destinada a

Ordem de Serviço/Compra/Nota de Empenho, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

14 - DAS PENALIDADES

14.1 - O proponente vencedor estará sujeito por falhas, irregularidades ou pelo não cumprimento dos prazos e demais condições/obrigações estipuladas, às seguintes penalidades, isoladas ou cumulativamente:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora no valor de 0,5% (meio por cento) do valor Ata de Registro de Preço por dia de atraso na entrega e/ou por dia de atraso na adequação do produto fornecido;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro, devidamente atualizado, pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas deste edital e seus anexos, ou pela desistência imotivada da manutenção de sua proposta;
- d) Suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, observadas as disposições legais;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição.

14.1.1 - Caso haja inexecução total ou parcial do objeto, a concessão do objeto poderá ser rescindida unilateralmente, a qualquer tempo, pela Secretaria de responsável.

14.2 - A aplicação destas sanções será precedida de regular processo administrativo, com a expedição de notificação pelo poder público para apresentação de defesa no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis.

14.3 - As sanções previstas neste Edital, a critério da Administração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

14.4 - A mora superior a 20 (vinte) dias será considerada inexecução contratual ensejadora de rescisão contratual, a critério da Administração, consoante o artigo 77 da Lei n.º 8.666/1993.

14.5 - As multas serão recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado, podendo ser descontadas dos valores devidos, o que é totalmente aceito pela licitante vencedora.

14.6 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata (situação que a licitante vencedora tem plena ciência e aceita para todos os fins), podendo, entretanto, conforme o caso, se processar a cobrança judicialmente.

14.7 - A falta de pagamento da(s) multa(s) aplicada(s) mediante regular processo administrativo, acarretará ao infrator a suspensão do direito de licitar e/ou contratar com a administração pública

municipal direta e indireta, enquanto perdurar sua inadimplência, independente da instauração de novo processo, até o efetivo cumprimento da obrigação.

14.8 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas e/ou penais e/ou civis, previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais atinentes à espécie.

15 - CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

15.1 - Durante a vigência da Ata os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.1.1 - Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/1993 e alterações, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

15.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Central de Licitações para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

16 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

16.1 - O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

16.1.1 - A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) O preço registrado se tornar comprovadamente inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

16.1.2 - Por iniciativa da Administração, quando:

- a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

16.1.3 - Por iniciativa do órgão ou entidade usuário, quando:

- a) O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;

- b) Não comparecer ou se recusar a retirar no prazo estabelecido as Ordens de Serviço/Compra/Notas de Empenho decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos de serviços/obras dela decorrentes.

16.1.4 - Em qualquer das hipóteses acima, concluirá o processo a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

17 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17.1 - As Atas de Registro de Preço decorrentes desta licitação serão canceladas:

17.1.1 - Automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Quando não restarem fornecedores registrados; ou

17.1.2 - A inexecução total ou parcial do objeto poderá acarretar o cancelamento da Ata de Registro de Preço.

17.1.3 - Pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

17.2 - Aplica-se à Ata de Registro de Preço no que couberem as disposições dos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/1993.

17.3 - Os casos de cancelamento da Ata de Registro de Preço serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

18 - OBRIGAÇÕES

18.1 - DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S).

18.1.1 - Além das dispostas no presente edital e seus anexos, as obrigações estão dispostas na minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VI) que faz parte integrante do presente Edital.

18.2 - OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS.

18.2.1 - Além das dispostas no presente edital e seus anexos, as obrigações estão dispostas na minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VI) que faz parte integrante do presente Edital.

19 - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - Em caso de REVOGAÇÃO ou ANULAÇÃO deste Pregão Presencial - Registro de Preço serão observadas as disposições da Lei n.º 8.666/1993.

19.2 - Os envelopes de habilitação não abertos estarão disponíveis na Central de Licitações para retirada por seus respectivos proponentes, no prazo de 30 (trinta) dias contados da sua apresentação. Caso não sejam retirados no prazo anterior, serão inutilizados e descartados.

19.3 - Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente Pregão Presencial - Registro de Preço.

19.4 - A presente licitação poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante manifestação escrita e fundamentada.

19.5 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.6 - No interesse do Município de Timbó/SC, sem que caiba à participante qualquer recurso ou indenização, poderá ainda a licitação ter:

- ✓ Adiada sua abertura;
- ✓ Alterado o Edital com fixação de novo prazo para a realização da licitação, sendo dispensada a nova publicação e reabertura do prazo nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

19.7 - As fases internas da licitação, assim sendo as atas, convocações e demais atos serão divulgadas através do veículo oficial de imprensa da Prefeitura de Timbó/SC, qual seja o Diário Oficial dos Municípios - site www.diariomunicipal.sc.gov.br, quando necessário, ficando desde a data da publicação convocados os licitantes a apresentarem recurso ou demais manifestações cabíveis. O Município também poderá comunicar os licitantes diretamente e/ou através de AR e e-mail, acerca dos procedimentos vinculados ao presente certame, sendo que os prazos computar-se-ão a partir do seu recebimento, situação que os licitantes têm plena ciência e aceitam para todos os fins.

19.8 - O presente edital e seus anexos são complementares entre si de forma que qualquer condição, especificação, obrigação e outros constantes em um e omitido em outro será considerado válido e existente para todos os fins.

19.9 - Constitui Autoridade Competente para em última instância administrativa analisar e julgar os recursos eventualmente interpostos, a Secretaria de Fazenda e Administração (§ 1º, artigo 3º do Decreto Municipal n.º 2.976/2012).

- 19.9.1 - Nos processos administrativos instaurados na fase de execução dos contratos, constituem autoridade competente as seguintes:

- a) Para notificar, aplicar penalidade e analisar defesa, o servidor designado para fiscalizar o contrato;
- b) Para analisar e julgar em última instância os recursos intentados pelos contratados, face a sanção aplicada pelo fiscal de contrato, o respectivo secretário e/ou diretor presidente do órgão/entidade contratante/requisitante do serviço.

19.10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o foro da Comarca de Timbó/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19.11 - Faz parte integrante do Edital:

- a) ANEXO I - Especificações do objeto e valor estimado;
- b) ANEXO II - Modelo Credenciamento;
- c) ANEXO III - Modelo de Declaração de Habilitação;
- d) ANEXO IV - Modelo de Declarações Obrigatórias;
- e) ANEXO V - Modelo Proposta de Preços;
- f) ANEXO VI - Modelo da Ata de Registro de Preços.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ (SC), 28 de outubro de 2019

MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária de Fazenda e Administração

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário de Referência (R\$)
1	126	UN	HD SSD PARA COMPUTADOR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO 120GB; INTERFACE SATA 6GB/S; VELOCIDADE DE LEITURA 500MB/S; VELOCIDADE DE ESCRITA 310MB/S. DEVE ACOMPANHAR CABO SATA III 6GB/S COM TRAVA (COMPRIMENTO DE PONTA A PONTA: MÍNIMO 40CM).	180,00
2	75	UN	HD SSD PARA COMPUTADOR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO 240GB; INTERFACE SATA 6GB/S; VELOCIDADE DE LEITURA 500MB/S; VELOCIDADE DE ESCRITA: 440 MB/S. DEVE ACOMPANHAR CABO SATA III 6GB/S COM TRAVA (COMPRIMENTO DE PONTA A PONTA: MÍNIMO 40CM).	253,75
3	101	UN	FONTE ATX - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FONTE ATX DE 400W; COOLER DE 120MM; PFC ATIVO; CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE; CONEXÕES SATA 2.	242,50
4	15	UN	PLACA DE VÍDEO BARRAMENTO PCI EXPRESS; MEMÓRIA DE VÍDEO 1GB; CONEXÃO VGA E DVI; SUPORTE A DIRECTX 12; SEM COOLER.	222,25
5	62	UN	CAIXA DE SOM USB PARA PC; ENTRADA P2 3,5 MMM PARA ÁUDIO; FONTE DE ENERGIA: USB.	24,00
6	63	UN	PEN DRIVE 16 GB.	32,88
7	34	UN	MEMÓRIA 4G - DDR3; FREQUÊNCIA 1333MHZ; PINAGEM 240-PIN E CAPACIDADE 4GB (1 X 4GB).	152,50
8	50	UN	MEMÓRIA 4G - DDR3; FREQUÊNCIA 1600MHZ; PINAGEM 240-PIN E CAPACIDADE 4GB (1 X 4GB).	158,75
9	18	UN	MEMÓRIA 4G - DDR3; FREQUÊNCIA 2133 MHZ; PINAGEM 240-PIN E CAPACIDADE 4GB (1 X 4GB).	227,25
10	44	UN	CABO DVI-D - DUAL LINK 24+1 MACHO X DVI 24+1 MACHO; COMPRIMENTO MÍNIMO 1,8 METROS.	33,38
11	63	UN	MONITOR LED - RESOLUÇÃO 1920X1080 (FULL HD); TAMANHO DA TELA: 23" (MÍNIMO); CONEXÕES D-SUB (VGA) E DVI (MÍNIMO); COR PRETO; VOLTAGEM BIVOLT E FONTE INTERNA DEVE ACOMPANHAR: CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO VGA E CABO DVI COMPATÍVEIS COM MONITOR.	758,75
12	246	UN	MONITOR LED - RESOLUÇÃO 1920X1080 (FULL HD); TAMANHO DA TELA 21,5" (MÍNIMO); CONEXÕES D-SUB (VGA) E DVI	627,50

			(MÍNIMO); COR PRETO; VOLTAGEM BIVOLT E FONTE INTERNA DEVE ACOMPANHAR: CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO VGA E CABO DVI COMPATÍVEIS COM MONITOR.	
13	51	UN	NOBREAKE TIPO 1 - NOBREAK MICRO PROCESSADO COM MEMÓRIA FLASH INTERNA; FORMA DE ONDA SEMI-SENOIDAL; AUTO TESTE PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES INICIAIS DO EQUIPAMENTO; PODER SER LIGADO MESMO NA AUSÊNCIA DA REDE ELÉTRICA COM BATERIA CARREGADA; RECARGA AUTOMÁTICA DA BATERIA MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO; GERENCIAMENTO DE BATERIA QUE AVISA QUANDO A BATERIA PRECISA SER SUBSTITUÍDA; CHAVE LIGA/DESLIGA TEMPORIZADA E EMBUTIDA NO PAINEL FRONTAL PARA EVITAR DESLIGAMENTO ACIDENTAL; CIRCUITO DESMAGNETIZADOR; GABINETE METÁLICO COM PINTURA EPÓXI; GABINETE ANTI-CHAMA; PAINEL FRONTAL COM PLÁSTICO ABS ALTO IMPACTO; BATERIA SELADA TIPO VRLA; ALARME SONORO CRESCENTE PARA INDICAÇÃO DO NÍVEL DE BATERIA NO MODO INVERSOR; TENSÃO DE ENTRADA NOMINAL 120V/220V AUTOMÁTICO; TENSÃO DE SAÍDA NOMINAL 120V PADRÃO; OITO TOMADAS DE SAÍDA; BATERIA: DUAS DE 7AH SELADA; AUTONOMIA MÍNIMA: 60 MINUTOS (CONSIDERANDO UM MICROCOMPUTADOR COM CONSUMO DE APROXIMADAMENTE 120W.). PROTEÇÕES: CONTRA SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR; CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO NA REDE ELÉTRICA COM RETORNO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO POR CARGA MÍNIMA; CONTRA DESCARGA PROFUNDA DE BATERIA; CONTRA SURTOS DE TENSÃO. POTÊNCIA DE SAÍDA NOMINAL: 1200 VA.	668,33
14	27	UN	NOBREAKE TIPO 2 - OITO TOMADAS DE SAÍDA PARA COMPUTADOR PADRÃO BRASILEIRO; BATERIA AUTOMOTIVA 40 A (FREE SELADA); 300 W REAL; AUTONOMIA 40 MINUTOS (CONSIDERANDO DOIS COMPUTADORES COM CONSUMO DE APROXIMADAMENTE 120W.); 4 RODÍZIOS NA BASE; GABINETE AÇO COM PINTURA EPÓXI; TRANSFORMADOR EM COBRE E BATERIA INTERNA.	1.133,00
15	55	UN	NOBREAKE TIPO 3 - OITO TOMADAS DE SAÍDA PARA COMPUTADOR PADRÃO BRASILEIRO; BATERIA AUTOMOTIVA 60 A (FREE SELADA); 750 W REAL; AUTONOMIA 30 MINUTOS (CONSIDERANDO QUATRO COMPUTADORES COM CONSUMO DE APROXIMADAMENTE 120W.); 4 RODÍZIOS NA BASE; GABINETE AÇO COM PINTURA EPÓXI; TRANSFORMADOR DE COBRE E BATERIA INTERNA.	998,00
16	87	UN	CONJUNTO UPGRADE: PLACA MÃE PROCESSADOR E MEMÓRIA - PROCESSADOR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: NÚCLEOS 2	1.148,25

			NÚCLEOS FÍSICOS E 4 THREADS; CLOCK BASE MÍNIMO 3,7 GHZ (SEM USO TURBO BOOST); CACHE 3MB; SUPORTE PARA MEMÓRIA DDR4 2400MHZ. - PLACA MÃE: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: RECURSOS: 2 SLOTS DIMM, MAX. 32GB, DDR4 2666/2400/2133 MHZ; SUPORTE PARA INTERFACES PCIE E SATA PARA DISPOSITIVOS SSD M.2; CAPACITORES SÓLIDOS COM EXCEÇÃO DOS USADOS PARA A FUNÇÃO DE ÁUDIO; SLOTS DE EXPANSÃO: 1 SLOT PCI EXPRESS X16, RODANDO EM X16 (PCIEX16), 2 SLOT PCI EXPRESS X1; CONECTORES PAINEL TRASEIRO: 1 PORTA PS/2 TECLADO/MOUSE, 1 PORTA D-SUB (VGA), 1 PORTA DVI-D, 1 PORTA HDMI, 2 PORTAS USB 3.1, 4 PORTAS USB 2.0/1.1, 1 PORTA RJ-45 ETHERNET GIGABIT; CONECTORES INTERNOS: 4 CONECTORES SATA 6GB/S, 1 CONECTORES M.2 SOCKET 3, 1 CABEÇALHO USB 3.1 GEN 1 E 1 CABEÇALHOS USB 2.0/1.1 - MEMÓRIA: 1 MÓDULO DDR4 DE 8GB COM VELOCIDADE DE 2400MHZ.	
17	53	UN	GABINETE - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO TORRE; SUPORTE PARA HDD INTERNO 3X 3.5"/2X 2.5"; SUPORTE PARA DRIVE CD/ DVD (DUAS BAIAS); COR PRETO; PLACA MÃE SUPORTADA ATX/MICRO ATX; SLOTS MÍNIMO 5; ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE COOLER: TRASEIRA 1X 80/120 MM E LATERAL 1X 120/140 MM; PORTAS (MÍNIMO): 1X USB 3.0, 1X USB 2.0, 1X ÁUDIO E 1X MICROFONE. FONTE ATX - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FONTE ATX DE 400W, COOLER DE 120MM, PFC ATIVO, CERTIFICAÇÃO: 80 PLUS BRONZE, CONEXÕES SATA: 2. CONJUNTO UPGRADE: PLACA MÃE PROCESSADOR E MEMÓRIA - PROCESSADOR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: NÚCLEOS 2 NÚCLEOS FÍSICOS E 4 THREADS; CLOCK BASE MÍNIMO 3,7 GHZ (SEM USO TURBO BOOST); CACHE 3MB; SUPORTE PARA MEMÓRIA DDR4 2400MHZ. - PLACA MÃE: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: RECURSOS: 2 SLOTS DIMM, MAX. 32GB, DDR4 2666/2400/2133 MHZ; SUPORTE PARA INTERFACES PCIE E SATA PARA DISPOSITIVOS SSD M.2; CAPACITORES SÓLIDOS COM EXCEÇÃO DOS USADOS PARA A FUNÇÃO DE ÁUDIO; SLOTS DE EXPANSÃO: 1 SLOT PCI EXPRESS X16, RODANDO EM X16 (PCIEX16), 2 SLOT PCI EXPRESS X1; CONECTORES PAINEL TRASEIRO: 1 PORTA PS/2 TECLADO/MOUSE, 1 PORTA D-SUB (VGA), 1 PORTA DVI-D, 1 PORTA HDMI, 2 PORTAS USB 3.1, 4 PORTAS USB 2.0/1.1, 1 PORTA RJ-45 ETHERNET GIGABIT; CONECTORES INTERNOS: 4 CONECTORES SATA 6GB/S, 1 CONECTORES M.2 SOCKET 3, 1 CABEÇALHO USB 3.1 GEN 1 E 1 CABEÇALHOS USB 2.0/1.1 - MEMÓRIA: 1 MÓDULO DDR4 DE 8GB COM VELOCIDADE DE 2400MHZ. HD SSD PARA COMPUTADOR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO 120GB; INTERFACE SATA 6GB/S;	1.752,00

			VELOCIDADE DE LEITURA 500MB/S; VELOCIDADE DE ESCRITA 310MB/S. DEVE ACOMPANHAR CABO SATA III 6GB/S COM TRAVA (COMPRIMENTO DE PONTA A PONTA: MÍNIMO 40CM). MOUSE ÓPTICO USB COM 2 BOTÕES E BARRA DE ROLAGEM, PRETO, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO 1,8 M. TECLADO USB ABNT2, PRETO, SLIM, TECLAS SEM BORDAS E DE CURSO BAIXO (SEMELHANTE AOS TECLADOS DE NOTEBOOKS), COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO 1,5 M. MOUSEPAD.	
18	216	UN	GABINETE - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO TORRE; SUPORTE PARA HDD INTERNO 3X 3.5"/2X 2.5"; SUPORTE PARA DRIVE CD/ DVD (DUAS BAIAS); COR PRETO; PLACA MÃE SUPORTADA ATX/MICRO ATX; SLOTS MÍNIMO 5; ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE COOLER: TRASEIRA 1X 80/120 MM E LATERAL 1X 120/140 MM; PORTAS (MÍNIMO): 1X USB 3.0, 1X USB 2.0, 1X ÁUDIO E 1X MICROFONE. FONTE ATX - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FONTE ATX DE 400W, COOLER DE 120MM, PFC ATIVO, CERTIFICAÇÃO: 80 PLUS BRONZE, CONEXÕES SATA: 2. HD SSD PARA COMPUTADOR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO 240GB; INTERFACE SATA 6GB/S; VELOCIDADE DE LEITURA 500MB/S; VELOCIDADE DE ESCRITA: 440 MB/S. DEVE ACOMPANHAR CABO SATA III 6GB/S COM TRAVA (COMPRIMENTO DE PONTA A PONTA: MÍNIMO 40CM). PROCESSADOR (ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS): 6 NÚCLEOS FÍSICOS E 6 THREADS, CLOCK BASE 2,8 GHZ, CACHE 9 MB, SUPORTE PARA MEMÓRIA DDR4 2666 MHZ; PLACA MÃE (RECURSOS MÍNIMOS): 2 SLOTS DIMM, MÁX. 32 GB, DDR4 2666/2400/2133 MHZ, SUPORTE PARA INTERFACES PCIE E SATA PARA DISPOSITIVOS SSD M.2. 1 SLOT PCIEXPRESS X16, RODANDO EM X16 (PCIEX16), 2 SLOTS PCI EXPRESS X1, 1 PORTA PS/2 TECLADO/MOUSE, 1 PORTA D-SUB (VGA), 1 PORTA DVI-D, 1 PORTA HDMI, 2 PORTAS USB 3.1, 4 PORTAS USB 2.0/1.1, 1 PORTA RJ-45 ETHERNET GIGABIT, 4 CONECTORES SATA 6GB/S, 1 CONECTOR M.2 SOCKET 3, 1 CABEÇALHO USB 3.1 GEN 1, 1 CABEÇALHO USB 2.0/1.1. MEMÓRIA: 1 MÓDULO DDR4 DE 16 GB COM VELOCIDADE DE 2666 MHZ. MOUSE ÓPTICO USB COM 2 BOTÕES E BARRA DE ROLAGEM, PRETO, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO 1,8 M. TECLADO USB PADRÃO ABNT2, PRETO, TIPO SLIM, TECLAS SEM BORDAS E DE CURSO BAIXO (SEMELHANTE AOS TECLADOS DE NOTEBOOKS), COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO DE 1,5 M.	3.053,75
19	103	UN	NOTEBOOK - PROCESSADOR: 2 NÚCLEOS FÍSICOS E 4 THREADS CLOCK BASE MÍNIMO 2,5 GHZ CACHE 3MB	2.910,00

			SUporte para memória DDR4 2133 MHz Referência : Intel Core i5-7020U Memórias: 8GB 2133MHz DDR4 Disco rígido: espaço de armazenamento 1TB Teclado: português padrão ABNT 2 com numérico integrado Tela: LED HD Resolução (1366x768) HD Tamanho da tela 15,6. Portas e conexões: 1 porta HDMI, 2 portas USB 3.0, 1 porta USB 2.0, 1 porta Ethernet RJ45, 1 combo Fone/microfone, leitor de cartões SD, WiFi e Bluetooth. Sistema operacional: Windows 10 Pro Single Language, de 64 bits - português (Brasil). Garantia : 12 meses Modelo de referência: Acer F5-573G-519X ou Dell Inspiron i15-5567-A30B	
20	27	UN	PROJETOR - ESPECIFICAÇÕES: modo de projeção frente / traseira / teto, número de pixels 786.432 pixels (1.024 x 768) x 3, luminosidade da cor 3600 lumens, luminosidade do branco 3600, proporção de aspecto 4:3, resolução nativa XGA (1024 x 768), relação de contraste até 15.000:1, reprodução de cores até 1 bilhão de cores, sonoro (1x) 2W, lente de projeção: tipo zoom óptico (manual) / foco (manual), número - f: 1,49-1,72, proporção de zoom: 1-1,2, distância focal 16,9 mm-20,28 mm - correção de keystone: vertical -30° +30°, horizontal -30° +30° - tamanho da tela: 30" a 300" (0,89m - 10,95m) - conectividade: 1x D-SUB15, 1x HDMI, 1x vídeo RCA, 2x USB, entrada de áudio RCA: 2x RCA, wireless / sem fio: incluído - energia: tensão de alimentação 100 - 240 V AC +/- 10%, 50/60 Hz, vida da lâmpada: 6.000 horas (normal). Incluindo: controle remoto (com pilhas), cabo de alimentação, cabo VGA para computador, módulo de LAN sem fio, cobertura do módulo de LAN sem fios, bolsa de transporte e CD com a documentação do projetor.	3.450,00
21	269	UN	MOUSEPAD - ESPECIFICAÇÕES: dimensões mínimas 180 x 220 x 3mm, cor: preto ou azul, material: EVA e tecido.	10,75
22	354	UN	WINPRO 10 SNGL OLP NL LEGALIZATION GETGENUINE - PN: FQC-09478	852,88
23	113	UN	OFFICE STANDARD PER DEVICE SOFTWARE LICENSE - PN: AAA-03499	1.856,55
24	56	UN	DISCO RÍGIDO EXTERNO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: espaço	658,75

			DE ARMAZENAMENTO 4 TB; INTERFACE USB 3.0; FONTE DE ENERGIA USB. DEVE ACOMPANHAR CABO USB 3.0.	
25	7	UN	PLACA VÍDEO - MEMÓRIA 8GB GDDR5X, VELOCIDADE 10 GBPS, GPU GEFORCE GTX 1080, INTERFACE PCI EXPRESS 16X (V3.0), INTERFACE DE MEMÓRIA 256 BITS, LARGURA DE BANDA DE MEMÓRIA (GB/S) 320, RESOLUÇÃO DIGITAL 7680X4320 @60HZ, RESOLUÇÃO VGA 2048X1536, CONEXÃO DE MÍDIA 3X DISPLAY PORTP, HDMI 2.0B, DL-DVI, SUPORTE A 4 DISPLAYS.	383,75
26	11	UN	FONTE TFX - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MODELO TFX; TIPO DE FONTE ATX DE 300W; PFC ATIVO; CONEXÕES SATA 2; CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE.	216,25
27	18	UN	PLACA REDE PCI EXPRESS - INTERFACE PCI-EXPRESS X1; CONECTOR RJ-45; TRANSFERÊNCIA 10/ 100/ 1000 MBPS; HOMOLOGADO PELA ANATEL; COMPRIMENTO DO PAINEL DE PERFIL BAIXO 8 CM; COMPRIMENTO DO PAINEL DE PERFIL ALTO 12 CM.	80,25
28	26	UN	GABINETE - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO TORRE; SUPORTE PARA HDD INTERNO 3X 3.5"/2X 2.5"; SUPORTE PARA DRIVE CD/ DVD (DUAS BAIAS); COR PRETO; PLACA MÃE SUPORTADA ATX/MICRO ATX; SLOTS MÍNIMO 5; ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE COOLER: TRASEIRA 1X 80/120 MM E LATERAL 1X 120/140 MM; PORTAS (MÍNIMO): 1X USB 3.0, 1X USB 2.0, 1X ÁUDIO E 1X MICROFONE.	203,75
29	15	UN	GABINETE - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO TORRE; SUPORTE PARA HDD INTERNO 3X 3.5"/2X 2.5"; SUPORTE PARA DRIVE CD/ DVD (DUAS BAIAS); COR PRETO; PLACA MÃE SUPORTADA ATX/MICRO ATX; SLOTS MÍNIMO 5; ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE COOLER: TRASEIRA 1X 80/120 MM E LATERAL 1X 120/140 MM; PORTAS (MÍNIMO): 1X USB 3.0, 1X USB 2.0, 1X ÁUDIO E 1X MICROFONE. FONTE ATX - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FONTE ATX DE 400W, COOLER DE 120MM, PFC ATIVO, CERTIFICAÇÃO: 80 PLUS BRONZE, CONEXÕES SATA: 2. HD SSD: ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO: 480 GB, INTERFACE SATA 6GB/S, VELOCIDADE DE LEITURA 500 MB/S, VELOCIDADE DE ESCRITA 440 MB/S. PROCESSADOR (ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS): 6 NÚCLEOS FÍSICOS E 6 THREADS, CLOCK BASE MÍNIMO 2.8 GHZ, CACHE 9 MB, SUPORTE PARA MEMÓRIA DDR4 2666 MHZ. PLACA MÃE (RECURSOS MÍNIMOS): 2 SLOTS DIMM, MÁX. 32 GB, DDR4 2666/2400/2133 MHZ, SUPORTE PARA INTERFACES PCIE E SATA PARA DISPOSITIVOS SSD M.2. 1 SLOT PCIEPRESS X16, RODANDO EM X16 (PCIEX16), 2 SLOTS PCI EXPRESS X1, 1 PORTA PS/2 TECLADO/MOUSE, 1 PORTA D-SUB (VGA), 1 PORTA DVI-D, 1 PORTA HDMI, 2 PORTAS USB 3.1, 4 PORTAS USB 2.0/1.1, 1 PORTA RJ-45 ETHERNET GIGABIT, 4 CONECTORES SATA 6GB/S, 1 CONECTOR M.2 SOCKET 3, 1	3.412,50

			CABEÇALHO USB 3.1 GEN 1, 1 CABEÇALHO USB 2.0/1.1. MEMÓRIA: 1 MÓDULO DDR4 DE 16 GB COM VELOCIDADE DE 2666 MHZ. MOUSE ÓPTICO USB COM 2 BOTÕES E BARRA DE ROLAGEM, PRETO, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO 1,8 M. TECLADO USB PADRÃO ABNT2, PRETO, TIPO SLIM, TECLAS SEM BORDAS E DE CURSO BAIXO (SEMELHANTE AOS TECLADOS DE NOTEBOOKS), COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO DE 1,5 M.	
30	3	UN	NOTEBOOK - PROCESSADOR: INTEL CORE I3-7020U, 2 NÚCLEOS FÍSICOS E 4 THREADS, CLOCK BASE MÍNIMO 2,3 GHZ, CACHE 3MB, SUPORTE PARA MEMÓRIA DDR4 2133 MHZ. - MEMÓRIA RAM 4 GB DDR4 2133 MHZ (EXPANSÍVEL ATÉ 16 GB), TELA: TAMANHO DA TELA 14", WEBCAM INTEGRADA, TELA LED HD ANTIRREFLEXO COM RESOLUÇÃO DE 1366 X 768, CONECTOR COMBO PARA FONE DE OUVIDO / MICROFONE, ALTO-FALANTES INTEGRADOS, CONEXÃO S/ FIO (WIRELESS) 802.11 B/G/N, CONEXÃO BLUETOOTH, CONEXÃO HDMI, CONEXÃO VGA, CONEXÃO RJ45, LEITOR DE CARTÃO SD, PORTAS USB 2 (3.0), 1 (2.0), PLACA DE VÍDEO INTEGRADA COM TECNOLOGIA INTEL® HD, GRAPHICS 620, TECLADO PORTUGUÊS-BR, MOUSE TOUCHPAD, BATERIA 4 CÉLULAS 41 WH, TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT, ADAPTADOR AC, CABO DE FORÇA, PESO MÁXIMO 1,9 QUILOS, COR PRETO E HD SSD 128 GB. (OBS: EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE TESTADO E FUNCIONADO, PORÉM SEM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS.	2.700,00
31	27	UN	SWITCH GERENCIÁVEL 28 PORTAS - ESPECIFICAÇÕES: BUILT-IN SNMP MIB PARA NMS REMOTOS (D-VIEW 6.0), CLI COMPLETA VIA PORTA DE CONSOLE, IPV4 / IPV6 STACK, ETHERNET: 802.3AZ ENERGIA IEEE, CAMADA L2, CAPACIDADE SWITCH 92 GBPS, IPV6 READY - LOGO FASE II, MAC ADDRESS16K, PORTA CONSOLE, 2 PORTAS 10GBE SFP, 2 PORTAS SFP GIGABIT, 24 PORTAS 10/100/1000 MBPS, ROTAS ESTÁTICAS IPV4 32, ROTAS ESTÁTICAS IPV6 64, VELOCIDADE GIGABIT ETHERNET. RECURSOS: GERENCIAMENTO DE IP ÚNICO (STACKING VIRTUAL), EMPILHAR ATÉ 32 DISPOSITIVOS, EMPILHAMENTO FÍSICO VIA 2 PORTAS 10G, EMPILHAR ATÉ 6 DISPOSITIVOS, ROTEAMENTO ESTÁTICO, APOIO À GESTÃO IPV6, AUTO SURVEILLANCE VLAN, DETECÇÃO LOOPBACK (DESATIVA AUTOMATICAMENTE UMA PORTA OU VLAN QUANDO UM LOOP FOR DETECTADO), CONFIGURABLE MDI/MDIX, LLDP / LLDP-MED. RECURSOS DE SEGURANÇA: LISTA DE CONTROLE DE ACESSO, SEGURANÇA PORTUÁRIA, PREVENÇÃO DE ARP SPOOFING, IP-MAC-PORT BINDING, PREVENÇÃO DOS ATAQUE, GESTÃO INTUITIVA.	2.146,67
32	18	UN	HD 3,5 - CAPACIDADE 4 TB, ROTAÇÃO 7200RPM, INTERFACE SAS 12GB/S, CACHE 128 MB, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA	1.566,67

			226 MB/S, TEMPO MÉDIO ENTRE FALHAS (MTBF, HORAS) 2,0 MILHÕES, TAXA DE CONFIABILIDADE EM OPERAÇÃO 24 HORAS POR DIA, 7 DIAS POR SEMANA (AFR, TAXA ANUAL DE FALHAS) 0,44%, ERROS IRRECUPERÁVEIS DE LEITURA POR BITS LIDOS; 1 SETOR POR 1015, HORAS EM ATIVIDADE POR ANO 8.760 (24x7), FORMATO 3,5, CONEXÃO SAS 12,0, 6,0, 3,0, SUPORTE A HOT-PLUG.	
33	201	UN	UNIDADE MÍDIA DVD-R - MÍDIA VIRGEM, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 4.7 GB 120 MIN, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO 16X, COMPATÍVEL COM GRAVAÇÃO DE: INFORMAÇÕES DE ÁUDIO (MP3, WAVE), PLANILHAS, TEXTOS, APRESENTAÇÕES, IMAGENS, FILMES E VÍDEOS NOS FORMATOS: DIVX, AVI, MPG, MPEG.	22,77
34	4	UN	PROJETOR MULTIMÍDIA. ESPECIFICAÇÕES: LUMINOSIDADE DA COR: 5000 LUMENS, LUMINOSIDADE DO BRANCO: 5000 LUMENS, CONTRASTE 15.000:1, RESOLUÇÃO: 1280 X 800 - WXGA, CORREÇÃO DE KEYSTONE: VERTICAL: -30 +30 GRAUS. HORIZONTAL -30 +30 GRAUS. SCREEN FIT DISTÂNCIA 1,18 - 3,00 METROS, TAMANHO DA TELA DE 40 A 100 POLEGADAS, VERTICAL DE -30 A +30 GRAUS, HORIZONTAL DE -20 A +20 GRAUS. LENTES TIPO: ZOOM ÓPTICO (MANUAL) E FOCO (MANUAL). FOCO: 1.51 - 1.99, TAMANHO DA TELA: DE 209 A 280 POLEGADAS (0,85 - 13,71 METROS), ZOOM: 1 - 1.6. SAÍDAS: 1 HDMI, 1 HDMI (MHL), 2 D-SUB 15 PIN, 2 RCA, 2 USB, 2 ENTRADAS DE ÁUDIO STÉREO MINI, 1 SAÍDA DE ÁUDIO STÉREO MINI. CONECTIVIDADE: WIRELESS, RJ-45. ENERGIA: TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 100 - 240 V AC +/- 10%, 50 / 60 HZ, VIDA DA LÂMPADA 5.000 HORAS (NORMAL). GARANTIA DE 36 MESES PARA PROJETOR E 90 DIAS PARA LÂMPADA. CAIXA CONTENDO PROJETOR, CONTROLE REMOTO COM PILHAS, UNIDADE WIRELESS, CABO DE ALIMENTAÇÃO (1,8 METROS), CABO DO COMPUTADOR (1,8 METROS), MANUAL DO USUÁRIO.	9.326,25
35	35	UN	MOUSE ÓPTICO USB COM 2 BOTÕES E BARRA DE ROLAGEM, PRETO, CABO COM MÍNIMO DE 1,8M, SENSOR ÓPTICO COM PRECISÃO SUPERIOR A 1.000 DPI.	30,88
36	25	UN	TECLADO USB ABNT2, PRETO, SLIM, TECLAS SEM BORDA E DE CURSO BAIXO (SEMELHANTE AOS TECLADOS DE NOTEBOOKS), CABO DE NO MÍNIMO 1,5M.	52,13
37	4	UN	DISCOS RÍGIDO 2.5, 600GB 12G SAS 10K HOT SWAP. ESPECÍFICO PARA LENOVO X3650 M5. REFERÊNCIA PN: 00NA241 .	2.716,67
38	1	UN	APRESENTADOR WIRELESS, SEM FIO, COM PLUG USB.	414,67
39	4	UN	IMPRESSORA TÉRMICA PORTÁTIL PARA EMISSÃO DE FATURAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MÉTODO DE IMPRESSÃO TÉRMICA	888,33

			DIRETA; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 5"/127MM POR SEGUNDO; LARGURA DE IMPRESSÃO DE 104MM MEMÓRIA SD RAM 256MB; MEMÓRIA FLASH 512MB; PAINEL LCD (INFORMAÇÕES, CONFIGURAÇÕES E INTERFACE PARA USO AUTÔNOMO, SEM PC); SENSORES FIXOS NA POSIÇÃO LATERAL OU CENTRAL, SENSOR DE ESPAÇO ENTRE ETIQUETAS PARA EMISSÃO DE UMA ETIQUETA DE CADA VEZ; LINGUAGENS DE COMUNICAÇÃO CPCL, ZPL, XML E ZBI; LARGURA MÁXIMA DA ETIQUETA DE 113MM; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ENTRE -1°C E 40°C; ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP54; TOLERÂNCIA A MÚLTIPHAS QUEDAS DE ATÉ 2M EM CONCRETO; CONECTIVIDADE USB E BLUETOOTH; FONTE DE ALIMENTAÇÃO UNIVERSAL AUTO REGULÁVEL (EM CONFORMIDADE COM PFC) 100 - 240 VAC; 47 - 63 HZ; EMISSÃO DE ETIQUETAS COM TARJA PRETA; COMPATÍVEIS COM DISPOSITIVOS MÓVEIS ANDROID E WINDOWS; CADA IMPRESSORA DEVE VIR ACOMPANHADA DE DUAS CAPAS DE PROTEÇÃO DE ALTA QUALIDADE, PROTEGENDO CONTRA ABRASÃO E ELEMENTOS NATURAIS AGRESSIVOS. AS CAPAS DEVEM POSSUIR ALÇAS DE TRANSPORTE PARA OMBROS E CLIPES PARA O CINTO, POSSIBILITANDO O USO SEM A NECESSIDADE DE EFETUAR A RETIRADA DA IMPRESSORA; CADA IMPRESSORA DEVE VIR ACOMPANHADA COM DUAS BATERIAS (UMA PARA FUNCIONAMENTO E UMA RESERVA) COM TEMPO DE EXECUÇÃO DA IMPRESSORA PARA APLICAÇÕES DE CICLO DE SERVIÇO ALTO COM 4900MHA; LED NO EXTERIOR PARA INDICAÇÃO VISÍVEL QUANDO A BATERIA É NECESSÁRIA PARA SUBSTITUIÇÃO.	
40	2	UN	ROTEADOR WIRELESS - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE HARDWARE - INTERFACE: 4 PORTAS LAN 10/100MBPS 1 PORTA WAN 10/100MBPS - BOTÕES: BOTÃO WPS/RESET BOTÃO WIRELESS ON/OFF BOTÃO POWER ON/OFF - FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 12VDC/1A - ANTENA: 3 ANTENAS DE 2.4GHZ 2 ANTENAS DE 5GHZ CARACTERÍSTICAS WIRELESS - PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11AC/N/A 5GHZ/ IEEE 802.11B/G/N 2.4GHZ - VELOCIDADES WIRELESS: 450MBPS(2.4GHZ)/ 867MBPS(5GHZ) - FREQUÊNCIA: REDE PARA CONVIDADOS 2.4GHZ REDE PARA CONVIDADOS 5GHZ - POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO: CE: <=20DBM (2.4G) <=23DBM (5G) - MODOS WIRELESS: ROTEADOR WIRELESS WDS(FOUR ADDRESS) WDS(AP+APC) - SEGURANÇA WIRELESS: WEP WPA\WPA2 WPA-PSK\WPA2-PSK FILTRAGEM DE MAC WIRELESS CARACTERÍSTICAS DE SOFTWARE - QOS: WMM, CONTROLE DE LARGURA DE BANDA - TIPO DE WAN: IP DINMICO/IP ESTÁTICO/PPPOE/ BIGPOND//L2TP(ACESSO	233,75

			DUPLO)/PPTP(ACESSO DUPLO) - GERENCIAMENTO: CONTROLE DE ACESSO GERENCIAMENTO LOCAL GERENCIAMENTO REMOTO - DHCP: SERVIDOR DHCP CLIENTE DHCP CLIENTE DHCP RESERVA DE ENDEREÇO - VPN PASS-THROUGH: PPTP L2TP IPSEC(AH HEAD) IPSEC(ESP HEAD) - CONTROLE DE ACESSO: CONTROLE DOS PAIS CONTROLE DE GERENCIAMENTO LOCAL LISTA DE CLIENTES ACESSO POR AGENDAMENTO REGRA DE GERENCIAMENTO - PROTOCOLOS: IPV4 IPV6 - REDE DE VISITANTES: 2.4GHZ GUEST NETWORK/ 5GHZ GUEST NETWORK FACILIDADES DE ACESSO: PERMITE CONEXÕES ATRAVÉS DE CHECK IN NO FACEBOOK.	
41	5	UN	<p>NOTEBOOK</p> <p>PROCESSADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> NÚCLEOS: 4 NÚCLEOS FÍSICOS E 8 THREADS CLOCK BASE MÍNIMO: 1,8 GHZ CACHE: 8MB SUporte PARA MEMÓRIA DDR4 2400MHZ REFERÊNCIA: INTEL CORE I7-8565U MEMÓRIAS (MÍNIMO): 8GB 2400 MHZ DDR4 PLACA DE VÍDEO DEDICADA COM 2GB DE GDDR5 SSD DE 256GB SATA M.2 TECLADO: PORTUGUÊS PADRÃO ABNT 2 TELA LED HD <ul style="list-style-type: none"> RESOLUÇÃO: (1920X1080) LED FULL HD TAMANHO DA TELA: 15,6 PORtAS E CONEXÕES: <ul style="list-style-type: none"> 1 PORTA HDMI 3 PORTAS USB 3.1 1 PORTA ETHERNET RJ45 1 COMBO FONE/MICROFONE LEITOR DE CARTÕES SD WIFI BLUETOOTH <p>BATERIA DE NO MÍNIMO 3 CÉLULAS E 42 WH (INTEGRADA)</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PRO SINGLE LANGUAGE, DE 64 BITS - PORTUGUÊS (BRASIL).</p> <p>GARANTIA : 12 MESES</p> <p>MODELOS DE REFERÊNCIA</p> <p>DELL INSPIRON I15-7580</p> 	5.312,50
42	2	UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (CÓPIA / SCANNER / IMPRESSORA) JATO DE TINTA - COLORIDA: TIPO: JATO DE TINTA IMPRIME FRENTE E VERSO SISTEMA DE IMPRESSÃO: COLORIDO CONEXÕES: USB WIRELESS: SIM VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: PRETO (ISO): ATÉ 20 PPM; PRETO (RASCUNHO):	2.350,00

			ATÉ 30 PPM; COR (ISO): ATÉ 11 PPM; COR (RASCUNHO): ATÉ 26 PPM RESOLUÇÃO MÁXIMA DA IMPRESSÃO: TEXTOS E GRÁFICOS EM PRETO: ATÉ 600 X 1200 DPI; / COR: ATÉ 600 X 1200 DPI CICLO MENSAL DE TRABALHO: VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO: 200 A 800 PÁGINAS; CICLO DE SERVIÇO: ATÉ 20.000 PÁGINAS (A4) CAPACIDADE DA BANDEJA: BANDEJA DE ENTRADA PARA 225 FOLHAS, ADF PARA 35 PÁGINAS; BANDEJA DE SAÍDA PARA 60 FOLHAS TIPO DO PAPEL PARA IMPRESSÃO: PAPEL COMUM, PAPÉIS FOTOGRÁFICOS, PAPEL PROFISSIONAL OU BROCHURA FOSCO, PAPEL PARA APRESENTAÇÕES FOSCO, PAPEL PROFISSIONAL OU BROCHURA BRILHANTE, OUTROS PAPÉIS FOTOGRÁFICOS PARA JATO DE TINTA, OUTROS PAPÉIS FOSCOS PARA JATO DE TINTA, OUTROS PAPÉIS BRILHANTES PARA JATO DE TINTA VOLTAGEM: BIVOLT, ACOMPANHAR MÍDIAS DE INSTALAÇÃO, CABO USB E CABOS DE ENERGIA	
43	174	UN	ESTABILIZADOR: POTÊNCIA NOMINAL: 1000VA; TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA BIVOLT 115/220V; TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA 115V; PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO 115V:91V; PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO 143V; FREQUÊNCIA NOMINAL: 50HZ / 60HZ; QUANTIDADE DE TOMADAS DE SAÍDAS: 06; FILTRO DE LINHA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 165X120X225 MM	255,00
44	27	UN	TELA DE PROJEÇÃO PORTÁTIL COM TRIPÉ. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TECIDO TIPO MATTE WHITE (TELA BRANCA COM FUNDO PRETO); SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO PLANA; ESTOJO METÁLICO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; ENROLAMENTO AUTOMÁTICO DO TECIDO, COM MECANISMOS DE MOLA; PARADA EM QUALQUER PONTO DO ABRIR/FECHAR DA TELA; ACIONAMENTO MANUAL; ÁREA DE PROJEÇÃO (LARGURA X ALTURA): APROXIMADAMENTE 200 X 150 CM; TRIPÉ COM AJUSTE DE ALTURA POR GATILHO DE ACIONAMENTO SUAVE(ALTURA DE ATÉ 280CM).	739,00
45	40	UN	CAIXA DE SOM: COM CAIXAS ACÚSTICAS QUE AMPLIFICAM OS SONS GRAVES. SINTONIZAR ESTAÇÕES DE RÁDIO FM/AM ESTÉREO; ENTRADAS PARA USB E ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA - SD/MMC; POSSUIR FUNÇÕES PROGRAM, RANDOM, INTRO E REPEAT. BATERIA RECARREGÁVEL DURAÇÃO MÍNIMA DE 4 HORAS. POSSUIR BLUETOOTH; ENTRADA PARA MICROFONE OU INSTRUMENTOS MUSICais; ALTO-FALANTE DE APROXIMADAMENTE 10" E TWEETER DE APROXIMADAMENTE 6,5"; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 50,50 CM, LARGURA 31,50 CM, PROFUNDIDADE 32,00 CM E PESO 3,80 KG	553,33
46	11	UN	CÂMERA DIGITAL, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:	733,33

		MONITOR/DISPLAY, COM RESOLUÇÃO DE 18,2 MP, MEMÓRIA INTERNA23 MB, EXPANSÍVEL POR CARTÕES DE MEMÓRIA COMPATÍVEIS SD, SDHC E SDXC, COM CONEXÕES USB, AV, HDMI, SENSOR CMOS 1/2,3 POL, ZOOM ÓPTICO DE 21X, LENTE FIXA DE CRISTAL 25-550MM, VELOCIDADE DO OBTURADOR 1/1500 - 1 S 4 S, 1/4000 - 1/120 S (H CONTÍNUO: 120QPS) 1/4000- 1/60 S (H CONTÍNUO: 60 QPS) ALCANCE DO FOCO [W]: APROX. 50 CM AO INFINITO [T]: APROX.1,5 M AO INFINITO MODO CLOSE-UP EM MACRO: APROX. 1 CM AO INFINITO ABERTURA F/3.4-6.3 MODOS DE FLASH AUTOMÁTICO TTL COM MONITOR PRÉ-FLASH ALCANCE DO FLASH [W]: DE 0,5 M A 6,0 M DE 0,5 M A 6,0 M [T]: 1. 5 - 3.5 M (5 - 11 FT) ALIMENTAÇÃO: TIPO DE BATERIA RECARREGÁVEL DE LI-ION EN-EL12 RECURSOS DE VÍDEO FULL HD: 1920PX1080P/30 QPS HD: 1280PX720P/30 QPS HS 1920X1080 / 15 QPS HS 1280X720 / 60 QPS HS 640X 480 / 120 QPS HS 320X240 / 240 QPS IFRAME® 540: 96 0X540/30 QPS FORMATO DE ARQUIVO DE VÍDEO: MPEG;4 A VC H.264 VGA: 640X480 RECURSOS DE ÁUDIO SIM MODOS DE CENA; FOTOGRAFIA 3D FORMATS DE ARQUIVOS MPF (3 D) FORMATS DE ARQUIVOS JPEG FORMATS DE ARQUIVOS .MOV FORMATS DE ARQUIVOS .WAV MICROFONE EMBUTIDO SIM MONTAGEM DE TRIPÉ SIM COR PRETO CONTEÚDO DA E MBALAGEM CÂMERA; ALÇA AN-CP 19 CABO USB UC-E6 CABO DE ÁUDIO E VÍDEO EG-CP16 BATERIA RECARREGÁVEL DE LI-ION EN-EL12 ADAPTADOR/CARREGADOR AC EH-69P. GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES. FUNCIONALIDADES: WI-FI E GPS (APENAS PARA FUNÇÃO DE LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DAS FOTOS TIRADAS COM O GPS QUANDO ATIVADO NA CÂMERA) EDIÇÃO DE IMAGENS NA CÂMERA: CORTAR; D-LIGHTING; RETOQUE DE GLAMOUR; EDIÇÃO DE VÍDEO; EFEITOS RÁPIDOS; RETOQUE RÁPIDO; IMAGEM REDUZIDA CONSTRUÇÃO DA LENTE: 12 ELEMENTOS EM 10 GRUPOS REDUÇÃO DE VIBRAÇÃO: ESTABILIZADOR DE LENTE E VR ELETRÔNICO (FOTOGRAFIAS ESTÁTICAS); ESTABILIZADOR VR DA LENTE (VÍDEO) REDUÇÃO DE DESFOQUE DE MOVIMENTO: DETEÇÃO DE MOVIMENTO (IMAGENS ESTÁTICAS) SELEÇÃO DA ÁREA DE FOCO DO FOCO AUTOMÁTICO (AF): CENTRAL; PRIORIDADE DE ROSTO; MANUAL COM 99 ÁREAS DE FOCO; RASTREADOR DO ASSUNTO; AF COM LOCALIZADOR DE ASSUNTO FUNÇÃO MEMORANDO DE VOZ: SIM TAMAÑO DA IMAGEM (PIXEL): 4896 X 3672 SENSIBILIDADE ISO: ISO 125-3200; ALCANCE FIXO AUTOMÁTICO (ISO 125-400, 125-800) FOTOMETRIA DA EXPOSIÇÃO: MATRIZ; CENTRAL; PONTUAL (ZOMBO DIGITAL DE 2X OU MAIS) CONTROLE DE EXPOSIÇÃO: EXPOSIÇÃO AUTO	
--	--	---	--

			PROGRAMADA; COMPENSAÇÃO DE EXPOSIÇÃO (EV DE -2,0 A +2,0 EM ETAPAS DE 1/3 EV) MODO DE E XPOSIÇÃO: AUTO PROGRAMADO COMPENSAÇÃO DE EXPOSIÇÃO : EV DE ±2 EM PASSO	
47	1	UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER IMPRESSAO: - RESOLUCAO DA COPIA (MAXIMA EM DPI): ATE 1200 X 600 DPI - COPIAS MULTIPLAS FUNCOES PRINCIPAIS: IMPRESSORA, DIGITALIZADORA, COPIADORA - COPIA E DIGITALIZAÇÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO) - TEMPO DE IMPRESSAO DA PRIMEIRA PAGINA: 8 SEGUNDOS - TECNOLOGIA DE IMPRESSAO: LASER ELETROFOTOGRAFICO - MEMORIA PADRAO: 512 MB - VELOCIDADE MAX. DE IMPRESSAO EM PRETO (PPM): 42/40 PPM (CARTA/A4) - RESOLUCAO DA IMPRESSAO (MAXIMA EM DPI): ATE 1200 X 1200 DPI - CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: 250 FOLHAS - CAPACIDADE DE PAPEL NA BANDEJA OPCIONAL (FOLHAS): 2 X 520 FOLHAS - BANDEJA MULTIUSO: 50 FOLHAS - CAPACIDADE DE IMPRESSAO DUPLEX (FRENTE E VERSO) - INTERFACE DE REDE EMBUTIDA: ETHERNET, HISPEED USB 2.0 - COMPATIBILIDADE COM O DRIVER DE IMPRESSORA: WINDOWS, MAC OS, LINUX, - EMULACOES: PCL6, BR-SCRIPT3, IBM PROPRINTER, EPSON FX, PDF VERSION 1.7, XPS VERSION 1.0 - FUNCAO DE IMPRESSAO SEGURA - CICLO DE TRABALHO MENSAL MAX: 50.000 PAGINAS - VOLUME MAXIMO DE CICLO MENSAL: 50.000 PAGINAS - VOLUME DE IMPRESSAO MENSAL RECOMENDADO: ATE 3.500 PAGINAS, COPIA: - RESOLUCAO DE COPIA (MAXIMA): ATE 1200 X 600 DPI - COPIA SEM USO DO PC - CAPACIDADE MAX. DO ALIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS (ADF): 70 FOLHAS VELOCIDADE DA COPIA EM PRETO: 42/40 PPM (CARTA/A4) - REDUCAO/AMPLIACAO: 25% APROXIMADAMENTE 400% - FUNCAO DE COPIAS ORDENADAS - TAMANHO DO VIDRO DE DOCUMENTOS: CARTA - COPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO) - COPIAS DE ID (DOCUMENTOS DE IDENTIDADE) DIGITALIZACAO: - ADF - SCAN DRIVERS INCLUDED: TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE - RESOLUCAO DE DIGITALIZACAO INTERPOLADA (DPI): ATE 19200 X 19200 DPI - RESOLUCAO DE DIGITALIZACAO OPTICA (DPI): 1200 X 1200 DPI - FORMATOS (EXPORTACAO): JPEG, PDF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE (PDF SEGURO, PDF PESQUISAVEL, PDF/A), TIFF SINGLE-PAGE/MULTIPAGE, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG - DIGITALIZA PARA: E-MAIL, IMAGEM, OCR, FILE, FTP,USB, NETWORK FOLDER (CIFS - WINDOWS ONLY), E-MAIL SERVER, SHAREPOINT, SSH SERVER (SFTP), CLOUD (WEB CONNECT), EASY SCAN TO EMAIL - VELOCIDADE DA CPU (PROCESSADOR): 800 MHZ - MODO DE ECONOMIA DE TONER - CAPACIDADE DE	2.610,00

		SAIDA DO PAPEL: 150 FOLHAS - FONTE DE ALIMENTACAO: AC 120V 50/60HZ, - CERTIFICACAO ENERGY STAR - DIMENSOES DA CAIXA DE EMBALAGEM (LXPXA CM): 59,9 X 52,6 X 63 CM - TELA LCD: 3,7 POLEGADAS OU COMPATÍVEL - COM TONNER ORIGINAL DA FABRICANTE. - GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	
--	--	--	--

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Unidade	Descrição	Período mínimo de garantia
1	UN	HD SSD PARA COMPUTADOR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO 120GB; INTERFACE SATA 6GB/S; VELOCIDADE DE LEITURA 500MB/S; VELOCIDADE DE ESCRITA 310MB/S. DEVE ACOMPANHAR CABO SATA III 6GB/S COM TRAVA (COMPRIMENTO DE PONTA A PONTA: MÍNIMO 40CM).	12 Meses
2	UN	HD SSD PARA COMPUTADOR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO 240GB; INTERFACE SATA 6GB/S; VELOCIDADE DE LEITURA 500MB/S; VELOCIDADE DE ESCRITA: 440 MB/S. DEVE ACOMPANHAR CABO SATA III 6GB/S COM TRAVA (COMPRIMENTO DE PONTA A PONTA: MÍNIMO 40CM).	12 Meses
3	UN	FONTE ATX ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FONTE ATX DE 400W; COOLER DE 120MM; PFC ATIVO; CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE; CONEXÕES SATA 2.	12 Meses
4	UN	PLACA DE VÍDEO BARRAMENTO PCI EXPRESS; MEMÓRIA DE VÍDEO 1GB; CONEXÃO VGA E DVI; SUPORTE A DIRECTX 12; SEM COOLER.	12 Meses
5	UN	CAIXA DE SOM USB PARA PC; ENTRADA P2 3,5 MMM PARA ÁUDIO; FONTE DE ENERGIA: USB.	12 Meses

6	UN	PEN DRIVE 16 GB.	12 Meses
7	UN	MEMÓRIA 4G DDR3; FREQUÊNCIA 1333MHZ; PINAGEM 240-PIN CAPACIDADE 4GB (1 X 4GB).	12 Meses
8	UN	MEMÓRIA 4G DDR3; FREQUÊNCIA 1600MHZ; PINAGEM 240-PIN CAPACIDADE 4GB (1 X 4GB).	12 Meses
9	UN	MEMÓRIA 4G DDR3; FREQUÊNCIA 2133 MHZ; PINAGEM 240-PIN E CAPACIDADE 4GB (1 X 4GB).	12 Meses
10	UN	CABO DVI-D DUAL LINK 24+1 MACHO X DVI 24+1 MACHO; COMPRIMENTO MÍNIMO 1,8 METROS.	3 Meses
11	UN	MONITOR LED RESOLUÇÃO 1920X1080 (FULL HD); TAMANHO DA TELA: 23" (MÍNIMO); CONEXÕES D-SUB (VGA) E DVI (MÍNIMO); COR PRETO; VOLTAGEM BIVOLT E FONTE INTERNA DEVE ACOMPANHAR: CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO VGA E CABO DVI COMPATÍVEIS COM MONITOR.	12 Meses
12	UN	MONITOR LED RESOLUÇÃO 1920X1080 (FULL HD); TAMANHO DA TELA 21,5" (MÍNIMO); CONEXÕES D-SUB (VGA) E DVI (MÍNIMO); COR PRETO; VOLTAGEM BIVOLT E FONTE INTERNA DEVE ACOMPANHAR: CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO VGA E CABO DVI COMPATÍVEIS COM MONITOR.	12 Meses
13	UN	NOBREAK TIPO 1 NOBREAK MICRO PROCESSADO COM MEMÓRIA FLASH INTERNA; FORMA DE ONDA SEMI-SENOIDAL; AUTO TESTE PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES INICIAIS DO EQUIPAMENTO; PODER SER LIGADO MESMO NA AUSÊNCIA DA REDE ELÉTRICA COM BATERIA CARREGADA; RECARGA AUTOMÁTICA DA BATERIA MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO; GERENCIAMENTO DE BATERIA QUE AVISA QUANDO A	12 Meses

		BATERIA PRECISA SER SUBSTITUÍDA; CHAVE LIGA/DESLIGA TEMPORIZADA E EMBUTIDA NO PAINEL FRONTAL PARA EVITAR DESLIGAMENTO ACIDENTAL; CIRCUITO DESMAGNETIZADOR; GABINETE METÁLICO COM PINTURA EPÓXI; GABINETE ANTI-CHAMA; PAINEL FRONTAL COM PLÁSTICO ABS ALTO IMPACTO; BATERIA SELADA TIPO VRLA; ALARME SONORO CRESCENTE PARA INDICAÇÃO DO NÍVEL DE BATERIA NO MODO INVERSOR; TENSÃO DE ENTRADA NOMINAL 120V/220V AUTOMÁTICO; TENSÃO DE SAÍDA NOMINAL 120V PADRÃO; OITO TOMADAS DE SAÍDA; BATERIA: DUAS DE 7AH SELADA; AUTONOMIA MÍNIMA: 60 MINUTOS (CONSIDERANDO UM MICROCOMPUTADOR COM CONSUMO DE APROXIMADAMENTE 120W.). PROTEÇÕES: CONTRA SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR; CONTRA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO NA REDE ELÉTRICA COM RETORNO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO POR CARGA MÍNIMA; CONTRA DESCARGA PROFUNDA DE BATERIA; CONTRA SURTOS DE TENSÃO. POTÊNCIA DE SAÍDA NOMINAL: 1200 VA.	
14	UN	NOBREAK TIPO 2 OITO TOMADAS DE SAÍDA PARA COMPUTADOR PADRÃO BRASILEIRO; BATERIA AUTOMOTIVA 40 A (FREE SELADA); 300 W REAL; AUTONOMIA 40 MINUTOS (CONSIDERANDO DOIS COMPUTADORES COM CONSUMO DE APROXIMADAMENTE 120W.); 4 RODÍZIOS NA BASE; GABINETE AÇO COM PINTURA EPÓXI; TRANSFORMADOR EM COBRE E BATERIA INTERNA.	12 Meses
15	UN	NOBREAK TIPO 3 OITO TOMADAS DE SAÍDA PARA COMPUTADOR PADRÃO BRASILEIRO; BATERIA AUTOMOTIVA 60 A (FREE SELADA); 750 W REAL; AUTONOMIA 30 MINUTOS (CONSIDERANDO QUATRO COMPUTADORES COM CONSUMO DE APROXIMADAMENTE 120W.);	12 Meses

		4 RODÍZIOS NA BASE; GABINETE AÇO COM PINTURA EPÓXI; TRANSFORMADOR DE COBRE BATERIA INTERNA.	
16	UN	CONJUNTO UPGRADE PLACA MÃE PROCESSADOR E MEMÓRIA <ul style="list-style-type: none"> • PROCESSADOR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: NÚCLEOS 2 NÚCLEOS FÍSICOS E 4 THREADS; CLOCK BASE MÍNIMO 3,7 GHZ (SEM USO TURBO BOOST); CACHE 3MB; SUPORTE PARA MEMÓRIA DDR4 2400MHZ. – • PLACA MÃE: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: RECURSOS: 2 SLOTS DIMM, MAX. 32GB, DDR4 2666/2400/2133 MHZ; SUPORTE PARA INTERFACES PCIE E SATA PARA DISPOSITIVOS SSD M.2; CAPACITORES SÓLIDOS COM EXCEÇÃO DOS USADOS PARA A FUNÇÃO DE ÁUDIO; SLOTS DE EXPANSÃO: 1 SLOT PCI EXPRESS X16, RODANDO EM X16 (PCIEX16), 2 SLOT PCI EXPRESS X1; CONECTORES PAINEL TRASEIRO: 1 PORTA PS/2 TECLADO/MOUSE, 1 PORTA D-SUB (VGA), 1 PORTA DVI-D, 1 PORTA HDMI, 2 PORTAS USB 3.1, 4 PORTAS USB 2.0/1.1, 1 PORTA RJ-45 ETHERNET GIGABIT; CONECTORES INTERNOS: 4 CONECTORES SATA 6GB/S, 1 CONECTORES M.2 SOCKET 3, 1 CABEÇALHO USB 3.1 GEN 1 E 1 CABEÇALHOS USB 2.0/1.1 – MEMÓRIA: 1 MÓDULO DDR4 DE 8GB COM VELOCIDADE DE 2400MHZ. 	12 Meses
17	UN	GABINETE - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO TORRE; SUPORTE PARA HDD INTERNO 3X 3.5"/2X 2.5"; SUPORTE PARA DRIVE CD/ DVD (DUAS BAIAS);	12 Meses

	<p>COR PRETO;</p> <p>PLACA MÃE SUPORTADA ATX/MICRO ATX;</p> <p>SLOTS MÍNIMO 5;</p> <p>ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE COOLER: TRASEIRA 1X 80/120 MM E LATERAL 1X 120/140 MM;</p> <p>PORAS (MÍNIMO): 1X USB 3.0,</p> <p>1X USB 2.0,</p> <p>1X ÁUDIO E 1X MICROFONE.</p> <p>FONTE ATX –</p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>FONTE ATX DE 400W,</p> <p>COOLER DE 120MM,</p> <p>PFC ATIVO,</p> <p>CERTIFICAÇÃO: 80 PLUS BRONZE,</p> <p>CONEXÕES SATA: 2.</p> <p>CONJUNTO UPGRADE: PLACA MÃE PROCESSADOR E MEMÓRIA –</p> <ul style="list-style-type: none"> • PROCESSADOR ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: <p>NÚCLEOS 2 NÚCLEOS FÍSICOS E 4 THREADS;</p> <p>CLOCK BASE MÍNIMO 3,7 GHZ (SEM USO TURBO BOOST);</p> <p>CACHE 3MB;</p> <p>SUPORTE PARA MEMÓRIA DDR4 2400MHZ.</p> <ul style="list-style-type: none"> • PLACA MÃE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: <p>RECURSOS: 2 SLOTS DIMM, MAX. 32GB, DDR4 2666/2400/2133 MHZ;</p> <p>SUPORTE PARA INTERFACES PCIE E SATA PARA DISPOSITIVOS SSD M.2;</p> <p>CAPACITORES SÓLIDOS COM EXCEÇÃO DOS USADOS PARA A FUNÇÃO DE ÁUDIO;</p> <p>SLOTS DE EXPANSÃO: 1 SLOT PCI EXPRESS X16, RODANDO EM X16 (PCIEX16), 2 SLOT PCI EXPRESS X1;</p> <p>CONECTORES PAINEL TRASEIRO:</p> <p>1 PORTA PS/2 TECLADO/MOUSE,</p> <p>1 PORTA D-SUB (VGA),</p> <p>1 PORTA DVI-D,</p> <p>1 PORTA HDMI,</p> <p>2 PORTAS USB 3.1,</p> <p>4 PORTAS USB 2.0/1.1,</p> <p>1 PORTA RJ-45 ETHERNET GIGABIT;</p> <p>CONECTORES INTERNOS: 4 CONECTORES SATA 6GB/S,</p> <p>1 CONECTORES M.2 SOCKET 3, 1 CABEÇALHO USB 3.1 GEN 1 E 1 CABEÇALHOS USB 2.0/1.1 –</p> <p>MEMÓRIA: 1 MÓDULO DDR4 DE 8GB COM VELOCIDADE DE 2400MHZ.</p> <ul style="list-style-type: none"> • HD SSD PARA COMPUTADOR – 	
--	---	--

		ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO 120GB; INTERFACE SATA 6GB/S; VELOCIDADE DE LEITURA 500MB/S; VELOCIDADE DE ESCRITA 310MB/S. DEVE ACOMPANHAR CABO SATA III 6GB/S COM TRAVA (COMPRIMENTO DE PONTA A PONTA: MÍNIMO 40CM). MOUSE ÓPTICO USB COM 2 BOTÕES E BARRA DE ROLAGEM, PRETO, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO 1,8 M. TECLADO USB ABNT2, PRETO, SLIM, TECLAS SEM BORDAS E DE CURSO BAIXO (SEMELHANTE AOS TECLADOS DE NOTEBOOKS), COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO 1,5 M. MOUSEPAD.	
18	UN	GABINETE – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO TORRE; SUPORTE PARA HDD INTERNO 3X 3.5"/2X 2.5"; SUPORTE PARA DRIVE CD/ DVD (DUAS BAIAS); COR PRETO; PLACA MÃE SUPORTADA ATX/MICRO ATX; SLOTS MÍNIMO 5; ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE COOLER: TRASEIRA 1X 80/120 MM E LATERAL 1X 120/140 MM; PORTAS (MÍNIMO): 1X USB 3.0, 1X USB 2.0, 1X ÁUDIO E 1X MICROFONE. FONTE ATX - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FONTE ATX DE 400W, COOLER DE 120MM, PFC ATIVO, CERTIFICAÇÃO: 80 PLUS BRONZE, CONEXÕES SATA: 2. HD SSD PARA COMPUTADOR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO 240GB; INTERFACE SATA 6GB/S; VELOCIDADE DE LEITURA 500MB/S; VELOCIDADE DE ESCRITA: 440 MB/S. DEVE ACOMPANHAR CABO SATA III 6GB/S COM TRAVA (COMPRIMENTO DE PONTA A PONTA: MÍNIMO 40CM). PROCESSADOR (ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS): 6 NÚCLEOS FÍSICOS E 6 THREADS, CLOCK BASE 2,8 GHZ, CACHE 9 MB, SUPORTE PARA MEMÓRIA DDR4 2666 MHZ; PLACA MÃE (RECURSOS MÍNIMOS): 2 SLOTS DIMM, MÁX. 32 GB, DDR4 2666/2400/2133 MHZ, SUPORTE PARA INTERFACES PCIE E SATA PARA DISPOSITIVOS SSD M.2. 1 SLOT PCIEXPRESS X16, RODANDO EM X16 (PCIEX16),	12 Meses

		<p>2 SLOTS PCI EXPRESS X1, 1 PORTA PS/2 TECLADO/MOUSE, 1 PORTA D-SUB (VGA), 1 PORTA DVI-D, 1 PORTA HDMI, 2 PORTAS USB 3.1, 4 PORTAS USB 2.0/1.1, 1 PORTA RJ-45 ETHERNET GIGABIT, 4 CONECTORES SATA 6GB/S, 1 CONECTOR M.2 SOCKET 3, 1 CABEÇALHO USB 3.1 GEN 1, 1 CABEÇALHO USB 2.0/1.1.</p> <p>MEMÓRIA: 1 MÓDULO DDR4 DE 16 GB COM VELOCIDADE DE 2666 MHZ.</p> <p>MOUSE ÓPTICO USB COM 2 BOTÕES E BARRA DE ROLAGEM, PRETO, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO 1,8 M.</p> <p>TECLADO USB PADRÃO ABNT2, PRETO, TIPO SLIM, TECLAS SEM BORDAS E DE CURSO BAIXO (SEMELHANTE AOS TECLADOS DE NOTEBOOKS), COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO DE 1,5 M.</p>	
19	UN	<p>NOTEBOOK</p> <p>PROCESSADOR: 2 NÚCLEOS FÍSICOS E 4 THREADS, CLOCK BASE MÍNIMO 2,5 GHZ, CACHE 3MB, SUPORTE PARA MEMÓRIA DDR4 2133 MHZ –</p> <p>REFERÊNCIA: INTEL CORE I5-7020U</p> <p>MEMÓRIAS: 8GB 2133MHZ DDR4 –</p> <p>DISCO RÍGIDO: ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO 1TB –</p> <p>TECLADO: PORTUGUÊS PADRÃO ABNT 2 - COM NUMÉRICO INTEGRADO</p> <p>TELA: LED HD, RESOLUÇÃO (1366X768) HD, TAMANHO DA TELA 15,6.</p> <p>PORÇAS E CONEXÕES: 1 PORTA HDMI, 2 PORTAS USB 3.0, 1 PORTA USB 2.0, 1 PORTA ETHERNET RJ45, 1 COMBO FONE/MICROFONE, LEITOR DE CARTÕES SD, WIFI E BLUETOOTH.</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PRO SINGLE LANGUAGE, DE 64 BITS - PORTUGUÊS (BRASIL).</p> <p>MODELO DE REFERENCIA: DELL INSPIRON I5-5567-A30B ACER F5-573G-519X</p>	12 Meses

20	UN	<p>PROJETOR –</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>MODO DE PROJEÇÃO FRENTE / TRASEIRA / TETO,</p> <p>NÚMERO DE PIXELS 786.432</p> <p>PIXELS (1.024 X 768) X 3,</p> <p>LUMINOSIDADE DA COR 3600 LUMENS,</p> <p>LUMINOSIDADE DO BRANCO 3600,</p> <p>PROPORÇÃO DE ASPECTO 4:3,</p> <p>RESOLUÇÃO NATIVA XGA (1024 X 768),</p> <p>RELAÇÃO DE CONTRASTE ATÉ 15.000:1,</p> <p>REPRODUÇÃO DE CORES ATÉ 1 BILHÃO DE CORES,</p> <p>SONORO (1X) 2W,</p> <p>LENTE DE PROJEÇÃO: TIPO ZOOM ÓPTICO (MANUAL) / FOCO (MANUAL), NÚMERO - F: 1,49-1,72,</p> <p>PROPORÇÃO DE ZOOM: 1-1,2,</p> <p>DISTÂNCIA FOCAL 16,9 MM-20,28 MM</p> <p>CORREÇÃO DE KEYSTONE:</p> <p>VERTICAL -30° +30°,</p> <p>HORIZONTAL -30° +30° -</p> <p>TAMANHO DA TELA: 30" A 300" (0.89M - 10.95M) -</p> <p>CONECTIVIDADE:</p> <p>1X D-SUB15,</p> <p>1X HDMI,</p> <p>1X VÍDEO RCA,</p> <p>2X USB,</p> <p>ENTRADA DE ÁUDIO RCA: 2X RCA,</p> <p>WIRELESS / SEM FIO: INCLUÍDO</p> <p>ENERGIA: TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 100 - 240 V AC +/- 10%, 50/60 HZ,</p> <p>VIDA DA LÂMPADA: 6.000 HORAS (NORMAL).</p> <p>INCLUINDO:</p> <p>CONTROLE REMOTO (COM PILHAS),</p> <p>CABO DE ALIMENTAÇÃO,</p> <p>CABO VGA PARA COMPUTADOR,</p> <p>MÓDULO DE LAN SEM FIO,</p> <p>COBERTURA DO MÓDULO DE LAN SEM FIOS,</p> <p>BOLSA DE TRANSPORTE E CD COM A DOCUMENTAÇÃO DO PROJETOR.</p> <p>Modelo para referência: Epson modelo: X41+</p>	36 Meses
21	UN	<p>MOUSEPAD –</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>DIMENSÕES MÍNIMAS 180 X 220 X 3MM,</p>	6 Meses

		COR: PRETO OU AZUL, MATERIAL: EVA E TECIDO.	
22	UN	WINPRO 10 SNGL OLP NL LEGALIZATION GETGENUINE - PN: FQC-09478	-----
23	UN	OFFICE STANDARD PER DEVICE SOFTWARE LICENSE - PN: AAA-03499	----
24	UN	DISCO RÍGIDO EXTERNO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO 4 TB; INTERFACE USB 3.0; FONTE DE ENERGIA USB. DEVE ACOMPANHAR CABO USB 3.0.	12 Meses
25	UN	PLACA VÍDEO MEMÓRIA 8GB GDDR5X, VELOCIDADE 10 GBPS, GPU GEFORCE GTX 1080, INTERFACE PCI EXPRESS 16X (V3.0), INTERFACE DE MEMÓRIA 256 BITS, LARGURA DE BANDA DE MEMÓRIA (GB/S) 320, RESOLUÇÃO DIGITAL 7680X4320 @60HZ, RESOLUÇÃO VGA 2048X1536, CONEXÃO DE MÍDIA 3X DISPLAY PORTP, HDMI 2.0B, DL-DVI, SUPORTE A 4 DISPLAYS. MODELO DE REFERENCIA: GEFORCE GTX 1080 Deve atender os requisitos mínimos do modelo de referência e estar na relação de placas gráficas recomendadas para o Adobe Premiere Pro Site: https://helpx.adobe.com/br/premiere-pro/system-requirements.html#hardware-acceleration-system-requirements	12 Meses
26	UN	FONTE TFX – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MODELO TFX; TIPO DE FONTE ATX DE 300W; PFC ATIVO; CONEXÕES SATA 2; CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE.	12 Meses
27	UN	PLACA REDE PCI EXPRESS INTERFACE PCI-EXPRESS X1;	12 Meses

		CONECTOR RJ-45; TRANSFERÊNCIA 10/ 100/ 1000 MBPS; HOMOLOGADO PELA ANATEL; COMPRIMENTO DO PAINEL DE PERFIL BAIXO 8 CM; COMPRIMENTO DO PAINEL DE PERFIL ALTO 12 CM.	
28	UN	GABINETE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO TORRE; SUPORTE PARA HDD INTERNO 3X 3.5"/2X 2.5"; SUPORTE PARA DRIVE CD/ DVD (DUAS BAIAS); COR PRETO; PLACA MÃE SUPORTADA ATX/MICRO ATX; SLOTS MÍNIMO 5; ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE COOLER: TRASEIRA 1X 80/120 MM LATERAL 1X 120/140 MM; PORTAS (MÍNIMO): 1X USB 3.0, 1X USB 2.0, 1X ÁUDIO 1X MICROFONE.	12 Meses
29	UN	GABINETE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO TORRE; SUPORTE PARA HDD INTERNO 3X 3.5"/2X 2.5"; SUPORTE PARA DRIVE CD/ DVD (DUAS BAIAS); COR PRETO; PLACA MÃE SUPORTADA ATX/MICRO ATX; SLOTS MÍNIMO 5; ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO DE COOLER: TRASEIRA 1X 80/120 MM E LATERAL 1X 120/140 MM; PORTAS (MÍNIMO): 1X USB 3.0, 1X USB 2.0, 1X ÁUDIO E 1X MICROFONE. FONTE ATX – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: FONTE ATX DE 400W, COOLER DE 120MM, PFC ATIVO, CERTIFICAÇÃO: 80 PLUS BRONZE, CONEXÕES SATA: 2. HD SSD: ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO: 480 GB, INTERFACE SATA 6GB/S, VELOCIDADE DE LEITURA 500 MB/S, VELOCIDADE DE ESCRITA 440 MB/S. PROCESSADOR (ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS): 6 NÚCLEOS FÍSICOS E 6	12 Meses

		THREADS, CLOCK BASE MÍNIMO 2.8 GHZ, CACHE 9 MB, SUPORTE PARA MEMÓRIA DDR4 2666 MHZ. PLACA MÃE (RECURSOS MÍNIMOS): 2 SLOTS DIMM, MÁX. 32 GB, DDR4 2666/2400/2133 MHZ, SUPORTE PARA INTERFACES PCIE E SATA PARA DISPOSITIVOS SSD M.2. 1 SLOT PCIEXPRESS X16, RODANDO EM X16 (PCIEX16), 2 SLOTS PCI EXPRESS X1, 1 PORTA PS/2 TECLADO/MOUSE, 1 PORTA D-SUB (VGA), 1 PORTA DVI-D, 1 PORTA HDMI, 2 PORTAS USB 3.1, 4 PORTAS USB 2.0/1.1, 1 PORTA RJ-45 ETHERNET GIGABIT, 4 CONECTORES SATA 6GB/S, 1 CONECTOR M.2 SOCKET 3, 1 CABEÇALHO USB 3.1 GEN 1, 1 CABEÇALHO USB 2.0/1.1. MEMÓRIA: 1 MÓDULO DDR4 DE 16 GB COM VELOCIDADE DE 2666 MHZ. MOUSE ÓPTICO USB COM 2 BOTÕES E BARRA DE ROLAGEM, PRETO, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO 1,8 M. TECLADO USB PADRÃO ABNT2, PRETO, TIPO SLIM, TECLAS SEM BORDAS E DE CURSO BAIXO (SEMELHANTE AOS TECLADOS DE NOTEBOOKS), COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO DE 1,5 M.	
30	UN	<p>NOTEBOOK</p> <p>- PROCESSADOR: INTEL CORE I3-7020U, 2 NÚCLEOS FÍSICOS E 4 THREADS, CLOCK BASE MÍNIMO 2,3 GHZ, CACHE 3MB, SUPORTE PARA MEMÓRIA DDR4 2133 MHZ. – MEMÓRIA RAM 4 GB DDR4 2133 MHZ (EXPANSÍVEL ATÉ 16 GB),</p> <p>TELA: TAMANHO DA TELA 14", WEBCAM INTEGRADA, TELA LED HD ANTIRREFLEXO COM RESOLUÇÃO DE 1366 X 768, CONECTOR COMBO PARA FONE DE OUVIDO / MICROFONE, ALTO-FALANTES INTEGRADOS, CONEXÃO S/ FIO (WIRELESS) 802.11 B/G/N, CONEXÃO BLUETOOTH, CONEXÃO HDMI, CONEXÃO VGA, CONEXÃO RJ45, LEITOR DE CARTÃO SD, PORTAS USB 2 (3.0), 1 (2.0), PLACA DE VÍDEO INTEGRADA COM TECNOLOGIA INTEL® HD, GRAPHICS 620, TECLADO PORTUGUÊS-BR, MOUSE TOUCHPAD, BATERIA 4 CÉLULAS 41 WH,</p>	12 Meses

		TENSÃO/VOLTAGEM BIVOLT, ADAPTADOR AC, CABO DE FORÇA, PESO MÁXIMO 1,9 QUILOS, COR PRETO HD SSD 128 GB. OBS: EQUIPAMENTO DEVE SER ENTREGUE TESTADO E FUNCIONADO, PORÉM SEM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS.	
31	UN	SWITCH GERENCIÁVEL 28 PORTAS – ESPECIFICAÇÕES: BUILT-IN SNMP MIB PARA NMS REMOTOS (D-VIEW 6.0), CLI COMPLETA VIA PORTA DE CONSOLE, IPV4 / IPV6 STACK, ETHERNET: 802.3AZ ENERGIA IEEE, CAMADA L2, CAPACIDADE SWITCH 92 GBPS, IPV6 READY - LOGO FASE II, MAC ADDRESS16K, PORTA CONSOLE, 2 PORTAS 10GBE SFP, 2 PORTAS SFP GIGABIT, 24 PORTAS 10/100/1000 MBPS, ROTAS ESTÁTICAS IPV4 32, ROTAS ESTÁTICAS IPV6 64, VELOCIDADE GIGABIT ETHERNET. RECURSOS: GERENCIAMENTO DE IP ÚNICO (STACKING VIRTUAL), EMPILHAR ATÉ 32 DISPOSITIVOS, EMPILHAMENTO FÍSICO VIA 2 PORTAS 10G, EMPILHAR ATÉ 6 DISPOSITIVOS, ROTEAMENTO ESTÁTICO, APOIO À GESTÃO IPV6, AUTO SURVEILLANCE VLAN, DETECÇÃO LOOPBACK (DESATIVA AUTOMATICAMENTE UMA PORTA OU VLAN QUANDO UM LOOP FOR DETECTADO), CONFIGURABLE MDI/MDIX, LLDP / LLDP-MED. RECURSOS DE SEGURANÇA: LISTA DE CONTROLE DE ACESSO, SEGURANÇA PORTUÁRIA, PREVENÇÃO DE ARP SPOOFING, IP-MAC-PORT BINDING, PREVENÇÃO DOS ATAQUE, GESTÃO INTUITIVA. QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES DO MODELO DE	12 Meses

		REFERÊNCIA MODELO DE REFERÊNCIA: D-LINK - MODELO: DGS-1510-28	
32	UN	HD 3,5 CAPACIDADE 4 TB, ROTAÇÃO 7200RPM, INTERFACE SAS 12GB/S, CACHE 128 MB, VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA 226 MB/S TEMPO MÉDIO ENTRE FALHAS (MTBF, HORAS) 2,0 MILHÕES, TAXA DE CONFIABILIDADE EM OPERAÇÃO 24 HORAS POR DIA, 7 DIAS POR SEMANA (AFR, TAXA ANUAL DE FALHAS) 0,44%, ERROS IRRECUPERÁVEIS DE LEITURA POR BITS LIDOS; 1 SETOR POR 1015, HORAS EM ATIVIDADE POR ANO 8.760 (24×7), FORMATO 3,5, CONEXÃO SAS 12,0, 6,0, 3,0 SUPORTE A HOT-PLUG. MODELO DE REFERENCIA: HD SEAGATE EXOS 7E8 3,5" SAS 4TB MODELO: ST4000NM0125	60 Meses
33	UN	UNIDADE MÍDIA DVD-R – MÍDIA VIRGEM, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 4.7 GB 120 MIN, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO 16X, COMPATÍVEL COM GRAVAÇÃO DE: INFORMAÇÕES DE ÁUDIO (MP3, WAVE), PLANILHAS, TEXTOS, APRESENTAÇÕES, IMAGENS, FILMES E VÍDEOS NOS FORMATOS: DIVX, AVI, MPG, MPEG.	12 Meses
34	UN	PROJETOR MULTIMÍDIA. ESPECIFICAÇÕES: LUMINOSIDADE DA COR: 5000 LUMENS, LUMINOSIDADE DO BRANCO: 5000 LUMENS, CONTRASTE 15.000:1, RESOLUÇÃO: 1280 X 800 - WXGA, CORREÇÃO DE KEYSTONE: VERTICAL: -30 +30 GRAUS. HORIZONTAL -30 +30 GRAUS. SCREEN FIT DISTÂNCIA 1,18 - 3,00 METROS, TAMANHO DA TELA DE 40 A 100 POLEGADAS, VERTICAL DE -30 A +30 GRAUS, HORIZONTAL DE -20 A +20 GRAUS.	36 Meses

		<p>LENTE TIPO: ZOOM ÓPTICO (MANUAL) E FOCO (MANUAL). FOCO: 1.51 - 1.99, TAMANHO DA TELA: DE 209 A 280 POLEGADAS (0,85 - 13,71 METROS) ZOOM: 1 - 1.6. SAÍDAS: 1 HDMI, 1 HDMI (MHL), 2 D-SUB 15 PIN, 2 RCA, 2 USB, 2 ENTRADAS DE ÁUDIO STÉREO MINI, 1 SAÍDA DE ÁUDIO STÉREO MINI. CONECTIVIDADE: WIRELESS, RJ-45. ENERGIA: TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 100 - 240 V AC +/- 10%, 50 / 60 Hz, VIDA DA LÂMPADA 5.000 HORAS (NORMAL). GARANTIA DE 36 MESES PARA PROJETOR E 90 DIAS PARA LÂMPADA. CAIXA CONTENDO PROJETOR, CONTROLE REMOTO COM PILHAS, UNIDADE WIRELESS, CABO DE ALIMENTAÇÃO (1,8 METROS), CABO DO COMPUTADOR (1,8 METROS), MANUAL DO USUÁRIO.</p>	
35	UN	MOUSE ÓPTICO USB COM 2 BOTÕES E BARRA DE ROLAGEM, PRETO, CABO COM MÍNIMO DE 1,8M, SENSOR ÓPTICO COM PRECISÃO SUPERIOR A 1.000 DPI.	36 Meses
36	UN	TECLADO USB ABNT2, PRETO, SLIM, TECLAS SEM BORDA E DE CURSO BAIXO (SEMELHANTE AOS TECLADOS DE NOTEBOOKS), CABO DE NO MÍNIMO 1,5M.	6 Meses
37	UN	DISCOS RÍGIDO 2.5, 600GB 12G SAS 10K HOT SWAP. ESPECÍFICO PARA LENOVO X3650 M5. REFERÊNCIA PN: 00NA241 . COMPATIBILIDADE: LENOVO SISTEM X Ob.: Garantia mínima do fabricante: 36 (trinta e seis) meses no Brasil/ com consulta no site do fabricante	36 meses
38	UN	APRESENTADOR WIRELESS,	12 Meses

		SEM FIO, COM PLUG USB.	
39	UN	IMPRESSORA TÉRMICA PORTÁTIL PARA EMISSÃO DE FATURAS – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MÉTODO DE IMPRESSÃO TÉRMICA DIRETA; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 5"/127MM POR SEGUNDO; LARGURA DE IMPRESSÃO DE 104MM MEMÓRIA SD RAM 256MB; MEMÓRIA FLASH 512MB; PAINEL LCD (INFORMAÇÕES, CONFIGURAÇÕES E INTERFACE PARA USO AUTÔNOMO, SEM PC); SENSORES FIXOS NA POSIÇÃO LATERAL OU CENTRAL, SENSOR DE ESPAÇO ENTRE ETIQUETAS PARA EMISSÃO DE UMA ETIQUETA DE CADA VEZ; LINGUAGENS DE COMUNICAÇÃO CPCL, ZPL, XML E ZBI; LARGURA MÁXIMA DA ETIQUETA DE 113MM; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO ENTRE -1°C E 40°C; ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP54; TOLERÂNCIA A MÚLTIPHAS QUEDAS DE ATÉ 2M EM CONCRETO; CONECTIVIDADE USB E BLUETOOTH; FONTE DE ALIMENTAÇÃO UNIVERSAL AUTO REGULÁVEL (EM CONFORMIDADE COM PFC) 100 - 240 VAC; 47 - 63 Hz; EMISSÃO DE ETIQUETAS COM TARJA PRETA; COMPATÍVEIS COM DISPOSITIVOS MÓVEIS ANDROID E WINDOWS; CADA IMPRESSORA DEVE VIR ACOMPANHADA DE DUAS CAPAS DE PROTEÇÃO DE ALTA QUALIDADE, PROTEGENDO CONTRA ABRASÃO E ELEMENTOS NATURAIS AGRESSIVOS. AS CAPAS DEVEM POSSUIR ALÇAS DE TRANSPORTE PARA OMBROS E CLIPES PARA O CINTO, POSSIBILITANDO O USO SEM A NECESSIDADE DE EFETUAR A RETIRADA DA IMPRESSORA; CADA IMPRESSORA DEVE VIR ACOMPANHADA COM DUAS BATERIAS (UMA PARA FUNCIONAMENTO E UMA RESERVA) COM TEMPO DE EXECUÇÃO DA IMPRESSORA PARA APLICAÇÕES DE CICLO DE SERVIÇO ALTO COM 4900MHA; LED NO EXTERIOR PARA INDICAÇÃO VISÍVEL QUANDO A BATERIA É NECESSÁRIA PARA SUBSTITUIÇÃO.	12 Meses
40	UN	ROTEADOR WIRELESS – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DE HARDWARE INTERFACE: 4 PORTAS LAN 10/100MBPS 1 PORTA WAN 10/100MBPS – BOTÕES: BOTÃO WPS/RESET BOTÃO WIRELESS ON/OFF BOTÃO POWER ON/OFF - FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA:	12 Meses

		<p>12VDC/1A –</p> <p>ANTENA: 3 ANTENAS DE 2.4GHZ 2 ANTENAS DE 5GHZ</p> <p>CARACTERÍSTICAS WIRELESS - PADRÓES WIRELESS: IEEE 802.11AC/N/A 5GHZ/ IEEE 802.11B/G/N 2.4GHZ -</p> <p>VELOCIDADES WIRELESS: 450MBPS(2.4GHZ)/ 867MBPS(5GHZ)</p> <p>- FREQUÊNCIA: REDE PARA CONVIDADOS 2.4GHZ REDE PARA CONVIDADOS 5GHZ - POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO: CE: <=20DBM (2.4G) <=23DBM (5G) –</p> <p>MODOS WIRELESS: ROTEADOR WIRELESS WDS(FOUR ADDRESS) WDS(AP+APC) –</p> <p>SEGURANÇA WIRELESS: WEP WPA\WPA2 WPA-PSK\WPA2-PSK FILTRAGEM DE MAC WIRELESS CARACTERÍSTICAS DE SOFTWARE - QOS: WMM, CONTROLE DE LARGURA DE BANDA</p> <p>- TIPO DE WAN: IP DINMICO/IP ESTÁTICO/PPPOE/ BIGPOND//L2TP(ACESSO DUPLO)/PPTP(ACESSO DUPLO) -</p> <p>GERENCIAMENTO: CONTROLE DE ACESSO GERENCIAMENTO LOCAL GERENCIAMENTO REMOTO - DHCP: SERVIDOR DHCP CLIENTE DHCP CLIENTE DHCP RESERVA DE ENDEREÇO - VPN PASS-THROUGH: PPTP L2TP IPSEC(AH HEAD) IPSEC(ESP HEAD)</p> <p>- CONTROLE DE ACESSO:</p> <p>CONTROLE DOS PAIS CONTROLE DE GERENCIAMENTO LOCAL LISTA DE CLIENTES ACESSO POR AGENDAMENTO REGRA DE GERENCIAMENTO - PROTOCOLOS: IPV4 IPV6 - REDE DE VISITANTES: 2.4GHZ GUEST NETWORK/ 5GHZ GUEST NETWORK FACILIDADES DE ACESSO: PERmite CONEXÕES ATRAVÉS DE CHECK IN NO FACEBOOK.</p>	
41	UN	<p>NOTEBOOK</p> <p>PROCESSADOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • NÚCLEOS: 4 NÚCLEOS FÍSICOS E 8 THREADS • CLOCK BASE MÍNIMO: 1,8 GHZ • CACHE: 8MB • SUPORTE PARA MEMÓRIA DDR4 2400MHZ <p>REFERÊNCIA: INTEL CORE I7-8565U</p> <p>MEMÓRIAS (MÍNIMO): 8GB 2400 MHZ DDR4</p> <p>PLACA DE VÍDEO DEDICADA COM 2GB DE GDDR5</p> <p>SSD DE 256GB SATA M.2</p> <p>TECLADO: PORTUGUÊS PADRÃO ABNT 2</p> <p>TELA LED HD</p> <ul style="list-style-type: none"> • RESOLUÇÃO: (1920X1080) LED FULL HD • TAMANHO DA TELA: 15,6 <p>PORtAS E CONEXÕES:</p>	12 Meses

		<ul style="list-style-type: none"> ● 1 PORTA HDMI ● 3 PORTAS USB 3.1 ● 1 PORTA ETHERNET RJ45 ● 1 COMBO FONE/MICROFONE ● LEITOR DE CARTÕES SD ● WIFI ● BLUETOOTH ● BATERIA DE NO MÍNIMO 3 CÉLULAS E 42 WH (INTEGRADA) <p>SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PRO SINGLE LANGUAGE, DE 64 BITS - PORTUGUÊS (BRASIL).</p> <p>GARANTIA : 12 MESES</p> <p>MODELOS DE REFERÊNCIA</p> <p>DELL INSPIRON I15-7580</p>	
42	UN	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (CÓPIA / SCANNER / IMPRESSORA) JATO DE TINTA - COLORIDA:</p> <p>TIPO: JATO DE TINTA IMPRIME FRENTE E VERSO</p> <p>SISTEMA DE IMPRESSÃO: COLORIDO</p> <p>CONEXÕES: USB</p> <p>WIRELESS: SIM</p> <p>VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: PRETO (ISO): ATÉ 20 PPM; PRETO (RASCUNHO): ATÉ 30 PPM; COR (ISO): ATÉ 11 PPM; COR (RASCUNHO): ATÉ 26 PPM RESOLUÇÃO MÁXIMA DA IMPRESSÃO: TEXTOS E GRÁFICOS EM PRETO: ATÉ 600 X 1200 DPI; / COR: ATÉ 600 X 1200 DPI</p> <p>CICLO MENSAL DE TRABALHO: VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO: 200 A 800 PÁGINAS;</p> <p>CICLO DE SERVIÇO: ATÉ 20.000 PÁGINAS (A4)</p> <p>CAPACIDADE DA BANDEJA: BANDEJA DE ENTRADA PARA 225 FOLHAS, ADF PARA 35 PÁGINAS; BANDEJA DE SAÍDA PARA 60 FOLHAS</p> <p>TIPO DO PAPEL PARA IMPRESSÃO: PAPEL COMUM, PAPÉIS FOTOGRÁFICOS, PAPEL PROFISSIONAL OU BROCHURA FOSCO, PAPEL PARA APRESENTAÇÕES FOSCO, PAPEL PROFISSIONAL OU BROCHURA BRILHANTE, OUTROS PAPÉIS FOTOGRÁFICOS PARA JATO DE TINTA, OUTROS PAPÉIS FOSCOS PARA JATO DE TINTA, OUTROS PAPÉIS BRILHANTES PARA JATO DE TINTA</p> <p>VOLTAGEM: BIVOLT, ACOMPANHAR MÍDIAS DE INSTALAÇÃO, CABO USB E CABOS DE ENERGIA</p>	12 Meses
43	UN	<p>ESTABILIZADOR:</p> <p>POTÊNCIA NOMINAL: 1000VA;</p>	12 Meses

		TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA BIVOLT 115/220V; TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA 115V; PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO 115V:91V; PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO 143V; FREQUÊNCIA NOMINAL: 50HZ / 60HZ; QUANTIDADE DE TOMADAS DE SAÍDAS: 06; FILTRO DE LINHA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 165X120X225 MM	
44	UN	TELÀ DE PROJEÇÃO PORTÁTIL COM TRIPÉ. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TECIDO TIPO MATTE WHITE (TELÀ BRANCA COM FUNDO PRETO); SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO PLANA; ESTOJO METÁLICO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; ENROLAMENTO AUTOMÁTICO DO TECIDO, COM MECANISMOS DE MOLA; PARADA EM QUALQUER PONTO DO ABRIR/FECHAR DA TELÀ; ACIONAMENTO MANUAL; ÁREA DE PROJEÇÃO (LARGURA X ALTURA): APROXIMADAMENTE 200 X 150 CM; TRIPÉ COM AJUSTE DE ALTURA POR GATILHO DE ACIONAMENTO SUAVE(ALTURA DE ATÉ 280CM).	12 Meses
45	UN	CAIXA DE SOM: COM CAIXAS ACÚSTICAS QUE AMPLIFICAM OS SONS GRAVES. SINTONIZAR ESTAÇÕES DE RÁDIO FM/AM ESTÉREO; ENTRADAS PARA USB E ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA - SD/MMC; POSSUIR FUNÇÕES PROGRAM, RANDOM, INTRO E REPEAT. BATERIA RECARREGÁVEL DURAÇÃO MÍNIMA DE 4 HORAS. POSSUIR BLUETOOTH; ENTRADA PARA MICROFONE OU INSTRUMENTOS MUSICAIS; ALTO-FALANTE DE APROXIMADAMENTE 10" E TWEETER DE APROXIMADAMENTE 6,5"; DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 50,50 CM, LARGURA 31,50 CM, PROFUNDIDADE 32,00 CM E PESO 3,80 KG	12 Meses
46	UN	CÂMERA DIGITAL, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MONITOR/DISPLAY, COM RESOLUÇÃO DE 18,2 MP, MEMÓRIA INTERNA 23 MB, EXPANSÍVEL POR CARTÕES DE MEMÓRIA COMPATÍVEIS SD, SDHC E SDXC, COM CONEXÕES USB, AV, HDMI, SENSOR CMOS 1/2,3 POL, ZOOM ÓPTICO DE 21X, LENTE FIXA DE CRISTAL 25-550MM,	12 Meses

	<p>VELOCIDADE DO OBTURADOR 1/1500 - 1 S 4 S, 1/4000 - 1/120 S (H CONTÍNUO: 120QPS) 1/4000- 1/60 S (H CONTÍNUO: 60 QPS) ALCANCE DO FOCO [W]: APROX. 50 CM AO INFINITO [T]: APROX.1,5 M AO INFINITO MODO CLOSE-UP EM MACRO: APROX. 1 CM AO INFINITO ABERTURA F/3.4-6.3 MODOS DE FLASH AUTOMÁTICO TTL COM MONITOR PRÉ-FLASH ALCANCE DO FLASH [W]: DE 0,5 M A 6,0 M DE 0,5 M A 6,0 M [T]: 1. 5 - 3.5 M (5 - 11 FT)</p> <p>ALIMENTAÇÃO:</p> <p>TIPO DE BATERIA RECARREGÁVEL DE LI-ION EN-EL12</p> <p>RECURSOS DE VÍDEO FULL HD: 1920PX1080P/30 QPS HD: 1280PX720P/30 QPS HS 1920X1080 / 15 QPS HS 1280X720 / 60 QPS HS 640X 480 / 120 QPS HS 320X240 / 240 QPS IFRAME® 540: 96 0X540/30 QPS</p> <p>FORMATO DE ARQUIVO DE VÍDEO: MPEG;4 A VC H.264 VGA: 640X480</p> <p>RECURSOS DE ÁUDIO SIM</p> <p>MODOS DE CENA;</p> <p>FOTOGRAFIA 3D</p> <p>FORMATOS DE ARQUIVOS MPF (3 D)</p> <p>FORMATOS DE ARQUIVOS JPEG</p> <p>FORMATOS DE ARQUIVOS .MOV</p> <p>FORMATOS DE ARQUIVOS .WAV</p> <p>MICROFONE EMBUTIDO :SIM</p> <p>MONTAGEM DE TRIPÉ: SIM</p> <p>COR PRETO</p> <p>CONTEÚDO DA E MBALAGEM CÂMERA;</p> <p>ALÇA AN-CP 19</p> <p>CABO USB UC-E6 CABO DE ÁUDIO E VÍDEO EG-CP16</p> <p>BATERIA RECARREGÁVEL DE LI-ION EN-EL12</p> <p>ADAPTADOR/CARREGADOR AC EH-69P.</p> <p>FUNCIONALIDADES:</p> <p>WI -FI E GPS (APENAS PARA FUNÇÃO DE LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA DAS FOTOS TIRADAS COM O GPS QUANDO ATIVADO NA CÂMERA)</p> <p>EDIÇÃO DE IMAGENS NA CÂMERA:</p> <p>CORTAR;</p> <p>D-LIGHTING;</p> <p>RETOQUE DE GLAMOUR;</p> <p>EDIÇÃO DE VÍDEO;</p> <p>EFEITOS RÁPIDOS;</p> <p>RETOQUE RÁPIDO;</p> <p>IMAGEM REDUZIDA CONSTRUÇÃO DA LENTE: 12 ELEMENTOS EM 10 GRUPOS</p> <p>REDUÇÃO DE VIBRAÇÃO: ESTABILIZADOR DE LENTE E VR</p>	
--	--	--

		ELETRÔNICO (FOTOGRAFIAS ESTÁTICAS); ESTABILIZADOR VR DA LEN TE (VÍDEO) REDUÇÃO DE DESFOQUE DE MOVIMENTO: DETECÇÃO DE MOVIMENTO (IMAGENS ESTÁTICAS) SELEÇÃO DA ÁREA DE FOCO DO FOCO AUTOMÁTICO (AF): CENTRAL; PRIORIDADE DE ROSTO; MANUAL COM 99 ÁREAS DE FOCO; RASTREADOR DO ASSUNTO; AF COM LOCALIZADOR DE ASSUNTO FUNÇÃO MEMORANDO DE VOZ: SIM TAMANHO DA IMAGEM (PIXEL): 4896 X 3672 SENSIBILIDADE ISO: ISO 125-3200; ALCANCE FIXO AUTOMÁTICO (ISO 125-400, 125-800) FOTOMETRIA DA EXPOSIÇÃO: MATRIZ; CENTRAL; PONTUAL (ZOM DIGITAL DE 2X OU MAIS) CONTROLE DE EXPOSIÇÃO: EXPOSIÇÃO AUTO PROGRAMADA; COMPENSAÇÃO DE EXPOSIÇÃO (EV DE -2,0 A +2,0 EM ETAPAS DE 1/3 EV) MODO DE EXPOSIÇÃO: AUTO PROGRAMADO COMPENSAÇÃO DE EXPOSIÇÃO : EV DE ±2 EM PASSO	
47	UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER IMPRESSAO: - RESOLUCAO DA COPIA (MAXIMA EM DPI): ATE 1200 X 600 DPI - COPIAS MULTIPLAS FUNCOES PRINCIPAIS: IMPRESSORA, DIGITALIZADORA, COPIADORA – COPIA E DIGITALIZAÇÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO) – TEMPO DE IMPRESSAO DA PRIMEIRA PAGINA: 8 SEGUNDOS - TECNOLOGIA DE IMPRESSAO: LASER ELETROFOTOGRAFICO – MEMORIA PADRAO: 512 MB – VELOCIDADE MAX. DE IMPRESSAO EM PRETO (PPM): 42/40 PPM (CARTA/A4) – RESOLUCAO DA IMPRESSAO (MAXIMA EM DPI): ATE 1200 X 1200 DPI – CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPEL: 250 FOLHAS - CAPACIDADE DE PAPEL NA BANDEJA OPCIONAL (FOLHAS): 2 X 520 FOLHAS - BANDEJA MULTIUSO: 50 FOLHAS – CAPACIDADE DE IMPRESSAO DUPLEX (FRENTE E VERSO) - INTERFACE DE REDE EMBUTIDA: ETHERNET, HISPEED USB 2.0 - COMPATIBILIDADE COM O DRIVER DE IMPRESSORA: WINDOWS, MACOS, LINUX, - EMULACOES: PCL6, BR-SCRIPT3, IBM PROPRINTER, EPSON FX,	12 Meses

	<p>PDF VERSION 1.7, XPS VERSION 1.0 - FUNCAO DE IMPRESSAO SEGURA - CICLO DE TRABALHO MENSAL MAX: 50.000 PAGINAS - VOLUME MAXIMO DE CICLO MENSAL: 50.000 PAGINAS - VOLUME DE IMPRESSAO MENSAL RECOMENDADO: ATE 3.500 PAGINAS, COPIA: - RESOLUCAO DE COPIA (MAXIMA): ATE 1200 X 600 DPI - COPIA SEM USO DO PC - CAPACIDADE MAX. DO ALIMENTADOR AUTOMATICO DE DOCUMENTOS (ADF): 70 FOLHAS VELOCIDADE DA COPIA EM PRETO: 42/40 PPM (CARTA/A4) - REDUCAO/AMPLIACAO: 25% APROXIMADAMENTE 400% - FUNCAO DE COPIAS ORDENADAS - TAMANHO DO VIDRO DE DOCUMENTOS: CARTA - COPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO) - COPIAS DE ID (DOCUMENTOS DE IDENTIDADE) DIGITALIZACAO: - ADF - SCAN DRIVERS INCLUDED: TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE - RESOLUCAO DE DIGITALIZACAO INTERPOLADA (DPI): ATE 19200 X 19200 DPI - RESOLUCAO DE DIGITALIZACAO OPTICA (DPI): 1200 X 1200 DPI - FORMATOS (EXPORTACAO): JPEG, PDF SINGLE-PAGE/MULTI-PAGE (PDF SEGURO, PDF PESQUISAVEL, PDF/A), TIFF SINGLE-PAGE/MULTIPAGE, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG - DIGITALIZA PARA: E-MAIL, IMAGEM, OCR, FILE, FTP,USB, NETWORK FOLDER (CIFS - WINDOWS ONLY), E-MAIL SERVER, SHAREPOINT, SSH SERVER (SFTP), CLOUD (WEB CONNECT), EASY SCAN TO EMAIL - VELOCIDADE DA CPU (PROCESSADOR): 800 MHZ –</p> <p>MODO DE ECONOMIA DE TONER –</p> <p>CAPACIDADE DE SAIDA DO PAPEL: 150 FOLHAS –</p> <p>FONTE DE ALIMENTACAO: AC 120V 50/60HZ, -</p> <p>CERTIFICACAO ENERGY STAR –</p> <p>DIMENSOES DA CAIXA DE EMBALAGEM (LXPXA CM): 59,9 X 52,6 X 63 CM –</p> <p>TELA LCD: 3,7 POLEGADAS OU COMPATÍVEL –</p> <p>COM TONNER ORIGINAL DA FABRICANTE. –</p>	
--	--	--

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO*

Pelo presente credenciamos o(a) Sr(a). _____, CPF nº. _____ e RG nº _____, para participar do Pregão Presencial nº 64/2019 - PMT, podendo praticar todos os atos inerentes ao referido procedimento no que diz respeito aos interesses da representada, inclusive formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

_____, em ___ de _____ de 2019.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

*O modelo de credenciamento, quando for utilizado, deverá estar de acordo com os termos constantes do subitem 5.2 deste edital.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Razão Social da licitante)....., por meio de seu Diretor ou Responsável Legal DECLARA sob as penas da lei e em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei n.º 10.520/2002, que tem plena ciência, aceita e cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 64/2019 - PMT.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2019.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

DECLARAÇÃO

Ref. (identificação da licitação)

_____, CNPJ nº. _____, por
intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) _____,
portador (a) do RG nº. _____ e CPF nº. _____, declara:

- a) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.
- b) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer natureza e esfera governamental.
- c) Que o ato constitutivo é vigente.
- d) Que não é impedido de transacionar com a Administração Pública
- e) Que conhece e aceita todas as condições do referido edital e anexos.

(local e data)

(nome e número do documento de Identidade do Declarante)

ANEXO V
MODELO PROPOSTA DE PREÇOS*

PREFEITURA DE TIMBÓ/SC
PROPOSTA DE PREÇOS
Pregão Presencial n.º 64/2019
Data:
Hora:

NOME DA EMPRESA:

C.N.P.J.:

Endereço:

Telefone e fax:

E-mail:

Local para entrega do material: (em conformidade com o Edital).

Validade da proposta: (em conformidade com o Edital).

Condições de Pagamento: (em conformidade com o Edital).

Item	Qtd	Und	Descrição	Valor Unitário (R\$)
1	126	UN	HD SSD PARA COMPUTADOR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESPAÇO DE ARMAZENAMENTO 120GB; INTERFACE SATA 6GB/S; VELOCIDADE DE LEITURA 500MB/S; VELOCIDADE DE ESCRITA 310MB/S. DEVE ACOMPANHAR CABO SATA III 6GB/S COM TRAVA (COMPRIMENTO DE PONTA A PONTA: MÍNIMO 40CM).	...
2	75	UN
...

Banco:

Agência:

C/C:

Local, data

Declaro que desde já a empresa _____ compromete-se a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalidades aplicadas por esta Administração.

Nome Completo, Estado Civil, CPF, RG, Endereço Residencial e assinatura do representante.
Carimbo da empresa

* *Demais informações constantes do item 6.3 do edital.*

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 64/2019 - PMT

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos XX/XX/XXXX, na Sede da Prefeitura de Timbó/SC, a Central de Licitações, por seus representantes nomeados nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial - Registro de Preços nº **64/2019**, conforme ata de julgamento de preços homologada pelo Secretário (*informar autoridade*), o Sr. (*informar nome*), RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame acima numerado.

Presentes as empresas e seus representantes:

CLÁUSULA I - OBJETO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.

CLÁUSULA II - VALIDADE DOS PREÇOS

1. Esta Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua publicação.
2. Durante o prazo de validade desta Ata o Município de Timbó/SC não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula I exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo da forma que julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou ainda cancelar a Ata nas hipóteses legalmente previstas, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA III - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente ata de registro de preços poderá ser usada pelo órgão relacionado na presente licitação e outros não previstos, desde que autorizados pelo Município de Timbó/SC.
2. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata é o abaixo informado, de acordo com a respectiva classificação:

...
3. Em cada fornecimento de material decorrente desta Ata serão observadas quanto ao preço as cláusulas e condições do Edital que a precedeu e integra o presente instrumento.

4. O fornecimento dos itens licitados somente poderá ser realizado pelas empresas que assinarem a Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização/pedido da municipalidade.

5. No caso da impossibilidade da entrega do material licitado pelo primeiro classificado a municipalidade poderá chamar o segundo pelo preço do primeiro e assim sucessivamente.

CLÁUSULA IV - PAGAMENTO

1. Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria solicitante, mediante entrega dos produtos, no prazo de até 15 (quinze) dias após autorização e empenho, bem como após entrega do produto e sua autorização, mediante apresentação da Nota Fiscal com aceite no verso.

1.1 - Não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da proponente vencedora.

1.2 - Considerando que a vigência da ata de registro de preços não ultrapassará 12 (doze) meses, não será concedido reajuste de preços.

1.3 - O pagamento será realizado através de depósito bancário, conforme dados informados na Proposta Comercial.

1.4 - O vencedor deverá manter atualizados seus dados, tais como endereço, telefone, etc., devendo comunicar o Setor de Compras acerca de qualquer alteração.

CLÁUSULA V - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. O contratado ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação e emissão da Ordem de Compra pelo órgão solicitante.

3. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Compra, deverá realizar a entrega conforme estipulado nesta última.

4. Todo e qualquer fornecimento fora do estabelecido neste edital obriga a licitante vencedora a substituir o produto após a notificação/comunicação, arcando única e exclusivamente com todos os custos e ônus (independente de sua natureza sem prejuízo da aplicação das medidas legais/editalícias/contratuais aplicáveis à espécie).

CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) VENCEDORA(S)

- a) Cumprir todas as disposições constantes do Edital de Pregão Presencial nº **64/2019** e anexos;
- b) Assumir a responsabilidade pelos ônus e encargos (inclusive os fiscais) resultantes da adjudicação de cada fornecimento desta Licitação;

- c) Manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação (inclusive o preço);
- d) Fornecer e arcar com as despesas relativas ao transporte dos materiais, até o local de entrega;
- e) Manter atualizados seus dados, tais como endereço, telefone, etc., devendo comunicar ao Setor de Compras acerca de qualquer alteração;
- f) Fornecer o objeto com ótima qualidade e dentro dos padrões exigidos neste edital e legislação aplicável à espécie;

CLAÚSULA VII - OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- a) Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto;
- b) Rejeitar no todo ou em parte os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

CLÁUSULA VIII - PENALIDADES

1 - A recusa injustificada quanto à execução, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços, das condições/obrigações impostas por força deste certame, ensejará a aplicação das penalidades do edital, anexos e enunciadas no art. 87 e demais da Lei nº 8.666/1993 e alterações, ao critério da Administração.

2 - A recusa injustificada das detentoras desta Ata em retirar a Ordem de Compra no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da convocação implicará na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma, além das demais sanções que se mostrarem necessárias.

3 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela Ordem de Compra a Administração poderá aplicar à detentora da ata as seguintes penalidades (podendo ser aplicadas cumulativamente), sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora no valor de 0,5% (meio por cento) do valor Ata de Registro de Preço por dia de atraso na entrega e/ou por dia de atraso na adequação do produto fornecido;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preço, devidamente atualizado, pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas desta Ata, do Edital e/ou de seus anexos, ou pela desistência imotivada da manutenção de sua proposta;
- d) Suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos, observadas as disposições legais;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição.

3.1 - Caso haja inexecução total ou parcial do objeto, a concessão do objeto poderá ser rescindida unilateralmente, a qualquer tempo, pela Secretaria de responsável.

4 - A aplicação destas sanções será precedida de regular processo administrativo, com a expedição de notificação pelo poder público para apresentação de defesa no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis.

5 - As sanções previstas no Edital e legislação, a critério da Administração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

6 - A mora superior a 20 (vinte) dias será considerada inexecução do objeto/descumprimento das condições da presente Ata de Registro de Preço ensejadora de cancelamento da Ata, a critério da Administração, consoante o art. 77 da Lei n.º 8.666/1993 e de acordo com o art. 20 do Decreto Federal n.º 7.892/2013.

7 - As multas serão recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação da decisão administrativa que as tenham aplicado, podendo ser descontadas dos valores devidos, o que é totalmente aceito pela licitante vencedora.

8 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata (situação que a licitante vencedora tem plena ciência e aceita para todos os fins), podendo, entretanto, conforme o caso, se processar a cobrança judicial.

9 - A falta de pagamento da(s) multa(s) aplicada(s) mediante regular processo administrativo acarretará ao infrator a suspensão do direito de licitar e/ou contratar com a administração pública municipal direta e indireta, enquanto perdurar sua inadimplência, independente da instauração de novo processo, até o efetivo cumprimento da obrigação.

10 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas e/ou penais e/ou civis, previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais atinentes à espécie.

CLÁUSULA IX - REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos do art. 65, II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93 e alterações, mas caso a Administração julgar conveniente, poderá optar por cancelar esta Ata de Registro de Preço e iniciar outro processo licitatório.

1.1.1. No caso de iniciativa da empresa contratada, o requerimento de manutenção do equilíbrio econômico financeiro deverá ser protocolado na Central de Protocolos, endereçado ao Setor de Licitações, devidamente fundamentado, acompanhado dos documentos fiscais ou equivalentes (da época da proposta e da data do pedido) e planilha de custos que comprovem o efetivo aumento no preço, condicionada à análise pela Administração, nos termos do Decreto n.º 550, de 11 de julho de 2006.

1.1.2. Havendo análise favorável do pleito, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro será concedida a empresa a partir da data do protocolo do pedido.

1.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Central de Licitações para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA X - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/1993 e alterações e demais normas pertinentes.

2. A cada fornecimento do objeto será emitido recibo nos termos do art. 73, II, "b", da Lei nº 8.666/1993 e alterações, por pessoa indicada pela administração.

CLÁUSULA XI - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito pela Administração, quando:

- 1.1 - A detentora não cumprir as obrigações desta Ata, Edital e anexos;
- 1.2 - A detentora, injustificadamente, não retirar a Ordem de Compra no prazo estabelecido e/ou a Administração não aceitar sua justificativa;
- 1.3 - A detentora der causa ao cancelamento da Ata decorrente de registro de preços;
- 1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata, no Edital e seus anexos;
- 1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 1.6 - Por razões de interesse público, demonstradas e justificadas pela Administração.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos acima será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.

4. A ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pelas detentoras quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.

5. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA XII - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital de Registro de Preço nº **64/2019** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, sendo que as obrigações, responsabilidades, prazos e demais condições contidas em uma e omitidas em outras são consideradas existentes e válidas para todos os fins.
2. Fica eleito o foro da Comarca de Timbó/SC para dirimir quaisquer questões da presente ata.
3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterações e demais normas aplicáveis.

Timbó, ----- de ----- de 2019

EMPRESA:

REPRESENTANTE LEGAL:

NOME LEGÍVEL: _____

ASSINATURA: _____

CARIMBO